

# DIÁRIO



# OFICIAL

Nº 703 | 07 de Maio de 2026 e 08 de Maio de 2026

PODER EXECUTIVO

MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

PODER LEGISLATIVO

[www.buzios.rj.gov.br](http://www.buzios.rj.gov.br)



## PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DE BÚZIOS

### PREFEITO

Alexandre de Oliveira Martins

### VICE-PREFEITO

Leandro Pereira dos Santos

## ORGÃOS DO PODER EXECUTIVO

#### Chefe de Gabinete do Prefeito

LUCIANA DE AZEVEDO LEITE VIEIRA

#### Secretaria Municipal de Governo (SEGOV)

MARCUS VALLERIUS DA SILVA LODEOSE

#### Secretaria Municipal de Administração (SECAD)

JOICE LÚCIA COSTA DOS SANTOS SALMÉ

#### Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia (SEMED)

RODRIGO RAMALHO DE ALMEIDA

#### Secretaria Municipal de Finanças e Arrecadação (SEFIN)

DOUGLAS THOMAZ DE OLIVEIRA SANT'ANNA

#### Secretaria Municipal de Serviços Públicos (SE PUB)

LEANDRO PEREIRA DOS SANTOS (INTERINO)

#### Secretaria Municipal da Mulher (SEMU)

KAREN COUTINHO PEREIRA

#### Secretaria Municipal de Saúde (SESAU)

LEONIDAS HERINGER FERNANDES

#### Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda (SEDESER)

JOSIANI DOS SANTOS MEIRA ROSA

#### Secretaria Municipal de Ordem Pública (SEORP)

Henrique José dos Santos Ferreira

#### Secretaria Municipal de Ambiente e Licenciamento Ambiental e Urbanístico e Fiscalização (SEAUUR)

ROSELI DE ALMEIDA PEREIRA

#### Secretaria Municipal de Obras e Projetos (SEMOP)

MARCELO LUIZ LIBONATI JÚNIOR

#### Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico (SETURDES)

THOMAS WEBER

#### Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico (SECEP)

ALAN MARTINS CÂMARA

#### Secretaria Municipal de Lazer e Esporte (SELESP)

DIEGO DAS NEVES BEZERRA

#### Procuradoria Geral (PGM)

PEDRO HENRIQUE PINTO DIAS

#### Controladoria Geral (CGM)

THALITADE OLIVEIRA NATALINO VIEIRA

#### Secretaria Municipal de Planejamento de Ações Estratégicas e Integração

LUIZ AUGUSTO DA SILVA BRAGA

#### Secretaria Municipal de Pesca e Esportes Náuticos (SEMPE)

NILTON CÉSAR ALVES DE ALMEIDA

#### Secretaria Municipal do Idoso (SE MID)

ALINE ASSIS DA FONSECA DOS SANTOS

#### Secretaria Municipal de Saneamento e Drenagem (SESAD)

AZIELDA SILVA VIEIRA

#### Secretaria Municipal de Governança e Compliance (SECOMP)

CAIO CORRÊA CANELLAS

#### Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência (SPCD)

LUCIANA ARAÚJO DE SANT'ANNA

#### Secretaria Municipal de Segurança Pública (SSP)

GLÁUCIO MOREIRA DA SILVA

#### Secretaria Municipal de Causa Animal e Agricultura (SCAA)

FABRÍCIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA

#### Secretaria Municipal de Juventude (SEJUV)

GELMIRES DA COSTA GOMES FILHO

#### Secretaria Municipal de Clima e Sustentabilidade (SECLIS)

EVANILDO CARDOSO NASCIMENTO

#### Secretaria Municipal de Igualdade Racial e Políticas Públicas (SEMIR)

URIEL DA COSTA PEREIRA



## PODER LEGISLATIVO

### PRESIDENTE

Victor de Almeida Santos

### VEREADORES

### VICE-PRESIDENTE

Raphael do Amaral Lima Braga

Anderson dos Santos Chaves

Antonino Russo

### 1º SECRETÁRIO

Aurélio Barros Areas

Felipe do Nascimento Lopes

Josué Pereira dos Santos

### 2º SECRETÁRIO

Adiel da Silva Vieira

Cristina Carvalho Lopes

## EXPEDIENTE



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.093, DE 7 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a transformação de cargo em comissão, sem aumento de despesas, na forma que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor,

*CONSIDERANDO* que a disposição da estrutura, organização e funcionamento, bem como a relocação de cargos e funções gratificadas sem ônus para os cofres públicos é permitido ao Administrador Público Municipal através da expedição de Decreto, em razão da simetria aplicada à luz da Constituição Federal, c/c o art. 87, da Lei nº 1.619, de 26 de janeiro de 2021 e alterações posteriores;

DECRETA:

Art. 1º Fica transformado o seguinte cargo da Administração Pública Direta:

Quantidade	Denominação	Símbolo	Remuneração
01	Gerente de Controle de Zoonoses	CC-6	R\$ 4.711,80

Passando a ser:

Quantidade	Denominação	Símbolo	Remuneração
01	Gerente Administrativo	CC-6	R\$ 4.711,80

§1º As atribuições do Gerente Administrativo são as constantes da Lei nº 1.619, de 26 de janeiro de 2021 e alterações posteriores.

§ 2º A transformação do cargo que se trata este Decreto não implica em aumento de despesas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos desde 1º de maio de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 7 de maio de 2026.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS

*Prefeito*



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.094, DE 8 DE MAIO DE 2026

Abre no Fundo Municipal de Educação, Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro, na importância de R\$ 6.500.163,42 (seis milhões, quinhentos mil, cento e sessenta e três reais e quarenta e dois centavos).

O PREFEITO DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso I, do art. 7º, combinado com inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e com o artigo 8º c/c o Inciso V do artigo 9º da Lei Municipal nº 2143, de 12 de dezembro de 2025 (Lei Orçamentária Anual).

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar junto ao Orçamento Programa 2026, no valor de R\$ 6.500.163,42 (seis milhões, quinhentos mil, cento e sessenta e três reais e quarenta e dois centavos), na forma do Anexo I, deste Decreto.

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso I do § 1º do art. 43 da Lei federal nº 4.320/64, ficando o Poder Executivo autorizado a utilizar superávit financeiro junto ao Fundo Municipal de Educação, na fonte de recursos nº 573 – Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013, no valor de R\$ 6.500.163,42 (seis milhões, quinhentos mil, cento e sessenta e três reais e quarenta e dois centavos), em conformidade com o balancete contábil de verificação com posição em 31/12/2025, conforme Anexo II, deste Decreto.

Parágrafo Único – Os valores mencionados no caput deste artigo contemplam os valores apurados no balancete contábil acrescidos dos cancelamentos de restos a pagar não processados realizados no exercício financeiro de 2026, levando-se em consideração os valores já utilizados no Decreto Municipal nº 3.022, de 27 de janeiro de 2026, conforme demonstrativo constante no Anexo III, deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 08 de maio de 2026.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS  
*Prefeito*

*\*Com Anexos I, II e III.*



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 3.094/2026**  
**ANEXO I - DOTAÇÕES SUPLEMENTADAS**

<b>ÓRGÃO</b>	14	Fundo Mun. de Educação
<b>UNIDADE</b>	14.01.01	Fundo Mun. de Educação
<b>FUNÇÃO</b>	12	Educação
<b>SUBFUNÇÃO</b>	365	Educação Infantil
<b>PROGRAMA</b>	0019	Aprendizagem para Todos
<b>PROJ./ATIV.</b>	2093	Educação Infantil
<b>ELEMENTO</b>	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
<b>FONTE RECURSOS</b>		<b>VALOR</b>
2573 Royalties Vinculados a Educação		<b>1.760.762,69</b>

<b>ÓRGÃO</b>	14	Fundo Mun. de Educação
<b>UNIDADE</b>	14.01.01	Fundo Mun. de Educação
<b>FUNÇÃO</b>	12	Educação
<b>SUBFUNÇÃO</b>	361	Ensino Fundamental
<b>PROGRAMA</b>	0019	Aprendizagem para Todos
<b>PROJ./ATIV.</b>	2094	Ensino fundamental
<b>ELEMENTO</b>	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
<b>FONTE RECURSOS</b>		<b>VALOR</b>
2573 Royalties Vinculados a Educação		<b>4.108.446,29</b>

<b>ÓRGÃO</b>	14	Fundo Mun. de Educação
<b>UNIDADE</b>	14.01.01	Fundo Mun. de Educação
<b>FUNÇÃO</b>	12	Educação
<b>SUBFUNÇÃO</b>	365	Educação Infantil
<b>PROGRAMA</b>	0019	Aprendizagem para Todos
<b>PROJ./ATIV.</b>	2093	Educação Infantil
<b>ELEMENTO</b>	3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores
<b>FONTE RECURSOS</b>		<b>VALOR</b>
2573 Royalties Vinculados a Educação		<b>189.286,33</b>

<b>ÓRGÃO</b>	14	Fundo Mun. de Educação
<b>UNIDADE</b>	14.01.01	Fundo Mun. de Educação
<b>FUNÇÃO</b>	12	Educação
<b>SUBFUNÇÃO</b>	365	Educação Infantil
<b>PROGRAMA</b>	0019	Aprendizagem para Todos
<b>PROJ./ATIV.</b>	2094	Ensino fundamental
<b>ELEMENTO</b>	3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores
<b>FONTE RECURSOS</b>		<b>VALOR</b>
2573 Royalties Vinculados a Educação		<b>441.668,11</b>

**Total da Suplementação 6.500.163,42**



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios  
Contadoria Geral do Município

**ANEXO II - DECRETO Nº 3.094/2026  
APURAÇÃO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO**

<b>BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2025</b>			
<b>Fonte de Recursos:</b> 573 - Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação			
<b>Município:</b> Armação dos Búzios/RJ		<b>Exercício:</b> 2025	
<b>ATIVO FINANCEIRO</b>		<b>PASSIVO FINANCEIRO</b>	
	(VALORES)	OBRIGAÇÕES	(VALORES)
Conta Bancária 71036-1	5,867.16	Restos a Pagar Não Processados	12,003,710.63
Conta Bancária 31969-4	17,415,895.92	Restos a Pagar	382,993.83
		Consignações	2,344,350.97
		Cancelamento de RP em 2026	6,500,163.42
<b>TOTAL ATIVO FINANCEIRO (I)</b>	<b>17,421,763.08</b>	<b>TOTAL PASSIVO FINANCEIRO (II)</b>	<b>21,231,218.85</b>
		<b>SUPERÁVIT (III = I-II)</b>	<b>9,190,871.07</b>
Declaro que os valores acima descritos guardam paridade com o constante nos registros contábeis.			
<b>Responsável pelo Setor Contábil</b>		CRC/RJ 104038/O-0	
Nome: HIPÓLITO ALVES DO REIS		Data: 05 de maio de 2026	
CPF: 076.759.857-10		Assinatura:	
<b>Prefeito Municipal</b>			
Nome: ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS		Data: 05 de maio de 2026	
Assinatura:			

Assinado por HIPOLITO ALVES DOS REIS 076.\*\*\*.\*\*\*-\*\*  
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios  
05/05/2026 14:44:26



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 3.094, DE 08 DE MAIO DE 2026**  
**ANEXO III - RESUMO DO SUPERÁVIT**  
**FR 573 - ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL - EDUCAÇÃO**

<b>DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 08/05/2026 (FONTE 573)</b>	
Saldo Financeiro em 31/12/2025 (a)	17.421.763,08
Saldo Comprometido em Restos a Pagar Não Processados em 31/12/2025 (b)	12.003.710,63
Saldo Comprometido em Restos a Pagar Processados em 31/12/2025 (c)	382.993,83
Saldo Comprometido por Consignações em 31/12/2025 (d)	2.344.350,97
SUTOTAL (e = a-b-c-d)	2.690.707,65
Cancelamento de Restos a Pagar Não Processados no exercício de 2026 (f)	6.500.163,42
TOTAL (g = e+f)	9.190.871,07
Crédito Adicional Aberto Através do Decreto nº 3.022/2026 (h)	2.690.707,65
<b>SALDO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL (i = g-h)</b>	<b>6.500.163,42</b>



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.095, DE 8 DE MAIO DE 2026

Abre às Unidades Orçamentárias, Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação, na importância de R\$ 13.300.000,00 (treze milhões e trezentos mil reais).

O PREFEITO DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso I, do art. 7º, combinado com inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e com o artigo 8º c/c os incisos III e VI do artigo 9º ambos da Lei Municipal nº 2.143, de 12 de dezembro de 2025 (Lei Orçamentária Anual).

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar junto ao Orçamento Programa 2026, no valor de R\$ R\$ 13.300.000,00 (treze milhões e trezentos mil reais), na forma do Anexo I, deste Decreto.

Art. 2º O crédito de que trata o Art. 1º será compensado na forma do inciso II do § 1º, do art. 43, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, oriundas de Excesso de Arrecadação, da Fonte 600 (Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde), conforme anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 8 de maio de 2026.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS  
*Prefeito*

*\*Com Anexos I e II.*



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 3.095/2026**  
**ANEXO I - DOTAÇÕES SUPLEMENTADAS**

<b>ÓRGÃO</b>	03	Fundo Municipal de Saúde
<b>UNIDADE</b>	03.01.01	Fundo Municipal de Saúde
<b>FUNÇÃO</b>	10	Saúde
<b>SUBFUNÇÃO</b>	301	Atenção Básica
<b>PROGRAMA</b>	0021	Estratégia e Gestão em Saúde
<b>PROJ./ATIV.</b>	2107	Atenção primária em saúde
<b>ELEMENTO</b>	3.3.90.30.00	Material de Consumo
<b>FONTE RECURSOS</b>		<b>VALOR</b>
1600 3110 Transf. Fundo a Fundo Recursos SUS - Gov. Federal - Bloco Manute		<b>2.000.000,00</b>

<b>ÓRGÃO</b>	03	Fundo Municipal de Saúde
<b>UNIDADE</b>	03.01.01	Fundo Municipal de Saúde
<b>FUNÇÃO</b>	10	Saúde
<b>SUBFUNÇÃO</b>	301	Atenção Básica
<b>PROGRAMA</b>	0021	Estratégia e Gestão em Saúde
<b>PROJ./ATIV.</b>	2107	Atenção primária em saúde
<b>ELEMENTO</b>	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
<b>FONTE RECURSOS</b>		<b>VALOR</b>
1600 3110 Transf. Fundo a Fundo Recursos SUS - Gov. Federal - Bloco Manute		<b>1.000.000,00</b>

<b>ÓRGÃO</b>	03	Fundo Municipal de Saúde
<b>UNIDADE</b>	03.01.01	Fundo Municipal de Saúde
<b>FUNÇÃO</b>	10	Saúde
<b>SUBFUNÇÃO</b>	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
<b>PROGRAMA</b>	0021	Estratégia e Gestão em Saúde
<b>PROJ./ATIV.</b>	2108	Atenção especializada ambulatorial e hospitalar
<b>ELEMENTO</b>	3.3.90.30.00	Material de Consumo
<b>FONTE RECURSOS</b>		<b>VALOR</b>
1600 3110 Transf. Fundo a Fundo Recursos SUS - Gov. Federal - Bloco Manute		<b>6.000.000,00</b>

<b>ÓRGÃO</b>	03	Fundo Municipal de Saúde
<b>UNIDADE</b>	03.01.01	Fundo Municipal de Saúde
<b>FUNÇÃO</b>	10	Saúde
<b>SUBFUNÇÃO</b>	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
<b>PROGRAMA</b>	0021	Estratégia e Gestão em Saúde
<b>PROJ./ATIV.</b>	2108	Atenção especializada ambulatorial e hospitalar
<b>ELEMENTO</b>	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
<b>FONTE RECURSOS</b>		<b>VALOR</b>
1600 3110 Transf. Fundo a Fundo Recursos SUS - Gov. Federal - Bloco Manute		<b>4.300.000,00</b>

**Total da Suplementação 13.300.000,00**

**DECRETO Nº 3.095/2026**

**ANEXO II - EXCESSO DE ARRECAÇÃO POR CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES**

**MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO EXCESSO ARRECAÇÃO  
CONVENIOS, CONTRATOS DE REPASSE E SIMILARES  
ORÇAMENTO 2026**

**Fonte de Recursos:** 1.600 - Transf. Fundo a Fundo Recursos SUS - Gov. Federal - Bloco Manutenção

**Dados do Recurso:**

**Origem:** Portaria GM/MS nº 10.499, de 30 de março de 2026  
Repasse referente as ações e serviços Públicos de Saúde por meio de transferências  
**Tipo:** Fundo a Fundo  
**Concedente:** Fundo Nacional de Saúde  
**Valor:** R\$ 2.000.000,00  
**Fundamento:** Proposta de Custeio PAP 36000752612202600, destinado a aquisição de Medicamentos e insumos correlatos: Estratégia de Fortalecimento da Saúde da Mulher

**Origem:** Portaria GM/MS nº 10.448, de 25 de março de 2026  
Repasse referente as ações e serviços Públicos de Saúde por meio de transferências  
**Tipo:** Fundo a Fundo  
**Concedente:** Fundo Nacional de Saúde  
**Valor:** R\$ 1.000.000,00  
**Fundamento:** Proposta de Custeio PAP 36000741921202600, destinado a contratação de serviços laboratoriais(Pessoa Jurídica): Rastreamento e Controle de Condições Crônicas na APS

**Origem:** Portaria GM/MS nº 10.434, de 25 de março de 2026  
Repasse referente as ações e serviços Públicos de Saúde por meio de transferências  
**Tipo:** Fundo a Fundo  
**Concedente:** Fundo Nacional de Saúde  
**Valor:** R\$ 2.000.000,00  
**Fundamento:** Proposta de Custeio MAC 36000741839202600 destinada a aquisição de materiais e insumos destinados a procedimentos com finalidade diagnóstica.  
**Valor:** R\$ 2.000.000,00  
**Fundamento:** Proposta de Custeio MAC 36000741789202600 destinada ao custeio de procedimentos clínicos  
**Valor:** R\$ 2.000.000,00  
**Fundamento:** Proposta de Custeio MAC 36000741861202600 destinada ao custeio de serviços de terceirosem exames e diagnósticos oftalmológicos, como mapeamento de retina, tonometria, biometria ultrassônica e tomografia de coerência óptica (OCT).  
**Valor:** R\$ 2.000.000,00  
**Fundamento:** Proposta de Custeio MAC 36000741767202600 destinada a aquisição de insumos médico-hospitalares para procedimentos cirúrgicos  
**Valor:** R\$ 1.000.000,00  
**Fundamento:** Proposta de Custeio MAC 36000754795202600 destinada a exames laboratoriais (hemogramas, bioquímica, eletrólitos, marcadores cardíacos, etc.)

<b>Origem:</b>	Portaria GM/MS nº 10.445, de 25 de março de 2026
<b>Tipo:</b>	Fundo a Fundo
<b>Concedente:</b>	Fundo Nacional de Saúde
<b>Valor:</b>	R\$ 1.000.000,00
<b>Fundamento:</b>	Proposta de Custeio MAC 36000741902202600 destinada aos serviços de cirurgias oftalmológicas

<b>Origem:</b>	Portaria GM/MS nº 10.496, de 30 de março de 2026
<b>Tipo:</b>	Fundo a Fundo
<b>Concedente:</b>	Fundo Nacional de Saúde
<b>Valor:</b>	R\$ 300.000,00
<b>Fundamento:</b>	Proposta de Custeio MAC 36000763932202600 destinada a exames laboratoriais (hemogramas, bioquímica, eletrólitos, marcadores cardíacos, etc.)

<b>DADOS PARA CONCESSÃO DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO</b>	
Previsão de aporte de recursos por meio da Portaria nº 10.499/26	2.000.000,00
Previsão de aporte de recursos por meio da Portaria nº 10.448/26	1.000.000,00
Previsão de aporte de recursos por meio da Portaria nº 10.434/26	9.000.000,00
Previsão de aporte de recursos por meio da Portaria nº 10.445/26	1.000.000,00
Previsão de aporte de recursos por meio da Portaria nº 10.496/26	300.000,00
<b>Valor a Ser Considerado para Excesso de Arrecadação</b>	<b>13.300.000,00</b>

**Silvana da Silva Pires**  
Subsecretária de Planejamento e Orçamento



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.096, DE 8 DE MAIO DE 2026

Abre às Unidades Orçamentárias, Crédito Adicional Suplementar por Anulação, na importância de R\$ 3.566.250,00 (três milhões, quinhentos e sessenta e seis mil e duzentos e cinquenta reais).

O PREFEITO DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso I, do art. 7º, combinado com inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e com o artigo 8º, c/c o Inciso IV do artigo 9º da Lei Municipal nº 2143, de 12 de dezembro de 2025 (Lei Orçamentária Anual).

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar junto ao Orçamento Programa 2026, no valor de R\$ 3.566.250,00 (três milhões, quinhentos e sessenta e seis mil e duzentos e cinquenta reais), na forma do Anexo I, deste Decreto.

Art. 2º Os recursos, para atendimento ao artigo anterior, são provenientes das Anulações das dotações discriminadas no Anexo II, em conformidade com o inciso III do §1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 8 de maio de 2026.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS  
*Prefeito*

*\*Com Anexos I e II.*



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 3.096/2026**  
**ANEXO I - DOTAÇÕES SUPLEMENTADAS**

<b>ÓRGÃO</b>	01	Câmara Mun. de Armação dos Búzios
<b>UNIDADE</b>	01.01.01	Câmara Municipal
<b>FUNÇÃO</b>	1	Legislativa
<b>SUBFUNÇÃO</b>	31	Ação Legislativa
<b>PROGRAMA</b>	0051	Gestão Legislativa
<b>PROJ./ATIV.</b>	2301	Manutenção da unidade administrativa legislativa
<b>ELEMENTO</b>	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
<b>FONTE RECURSOS</b>		<b>VALOR</b>
1500 Recursos Não Vinculados de Impostos		<b>300.000,00</b>

<b>ÓRGÃO</b>	01	Câmara Mun. de Armação dos Búzios
<b>UNIDADE</b>	01.01.01	Câmara Municipal
<b>FUNÇÃO</b>	1	Legislativa
<b>SUBFUNÇÃO</b>	31	Ação Legislativa
<b>PROGRAMA</b>	0051	Gestão Legislativa
<b>PROJ./ATIV.</b>	2301	Manutenção da unidade administrativa legislativa
<b>ELEMENTO</b>	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
<b>FONTE RECURSOS</b>		<b>VALOR</b>
1500 Recursos Não Vinculados de Impostos		<b>380.000,00</b>

<b>ÓRGÃO</b>	01	Câmara Mun. de Armação dos Búzios
<b>UNIDADE</b>	01.01.01	Câmara Municipal
<b>FUNÇÃO</b>	1	Legislativa
<b>SUBFUNÇÃO</b>	31	Ação Legislativa
<b>PROGRAMA</b>	0051	Gestão Legislativa
<b>PROJ./ATIV.</b>	2301	Manutenção da unidade administrativa legislativa
<b>ELEMENTO</b>	3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica
<b>FONTE RECURSOS</b>		<b>VALOR</b>
1500 Recursos Não Vinculados de Impostos		<b>150.000,00</b>

<b>ÓRGÃO</b>	01	Câmara Mun. de Armação dos Búzios
<b>UNIDADE</b>	01.01.01	Câmara Municipal
<b>FUNÇÃO</b>	1	Legislativa
<b>SUBFUNÇÃO</b>	31	Ação Legislativa
<b>PROGRAMA</b>	0051	Gestão Legislativa
<b>PROJ./ATIV.</b>	2301	Manutenção da unidade administrativa legislativa
<b>ELEMENTO</b>	3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores
<b>FONTE RECURSOS</b>		<b>VALOR</b>
1500 Recursos Não Vinculados de Impostos		<b>80.000,00</b>

<b>ÓRGÃO</b>	02	Prefeitura Mun. de Armação dos Búzios
<b>UNIDADE</b>	02.01.14	Secr. Mun. de Serviços Públicos
<b>FUNÇÃO</b>	15	Urbanismo
<b>SUBFUNÇÃO</b>	452	Serviços Urbanos
<b>PROGRAMA</b>	0014	Infraestrutura Urbana e Regulação de Serviços Públicos
<b>PROJ./ATIV.</b>	2073	Serviços de iluminação pública
<b>ELEMENTO</b>	3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores
<b>FONTE RECURSOS</b>		<b>VALOR</b>
1751 Recursos da COSIP		<b>600.000,00</b>

<b>ÓRGÃO</b>	14	Fundo Mun. de Educação
<b>UNIDADE</b>	14.01.01	Fundo Mun. de Educação
<b>FUNÇÃO</b>	12	Educação
<b>SUBFUNÇÃO</b>	122	Administração Geral
<b>PROGRAMA</b>	0052	Fortalecimento da Gestão Pública Municipal
<b>PROJ./ATIV.</b>	2362	Manutenção da unidade administrativa - FME
<b>ELEMENTO</b>	3.3.90.47.15	Multas Dedutíveis
<b>FONTE RECURSOS</b>		<b>VALOR</b>
1500 Recursos Não Vinculados de Impostos		<b>466.250,00</b>

<b>ÓRGÃO</b>	14	Fundo Mun. de Educação
<b>UNIDADE</b>	14.01.01	Fundo Mun. de Educação
<b>FUNÇÃO</b>	12	Educação
<b>SUBFUNÇÃO</b>	122	Administração Geral
<b>PROGRAMA</b>	0052	Fortalecimento da Gestão Pública Municipal
<b>PROJ./ATIV.</b>	2362	Manutenção da unidade administrativa - FME
<b>ELEMENTO</b>	3.3.90.47.16	Juros
<b>FONTE RECURSOS</b>		<b>VALOR</b>
1500 Recursos Não Vinculados de Impostos		<b>550.000,00</b>

<b>ÓRGÃO</b>	03	Fundo Municipal de Saúde
<b>UNIDADE</b>	03.01.01	Fundo Municipal de Saúde
<b>FUNÇÃO</b>	10	Saúde
<b>SUBFUNÇÃO</b>	122	Administração Geral
<b>PROGRAMA</b>	0052	Fortalecimento da Gestão Pública Municipal
<b>PROJ./ATIV.</b>	2345	Manutenção da unidade administrativa - FMS
<b>ELEMENTO</b>	3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas
<b>FONTE RECURSOS</b>		<b>VALOR</b>
1704 Transf. União Ref. Royalties Petróleo e Gás Natural		<b>15.000,00</b>

<b>ÓRGÃO</b>	03	Fundo Municipal de Saúde
<b>UNIDADE</b>	03.01.01	Fundo Municipal de Saúde
<b>FUNÇÃO</b>	10	Saúde
<b>SUBFUNÇÃO</b>	122	Administração Geral
<b>PROGRAMA</b>	0052	Fortalecimento da Gestão Pública Municipal
<b>PROJ./ATIV.</b>	2345	Manutenção da unidade administrativa - FMS
<b>ELEMENTO</b>	3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas
<b>FONTE RECURSOS</b>		<b>VALOR</b>
1635 Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados a Saúde		<b>15.000,00</b>

<b>ÓRGÃO</b>	02	Prefeitura Mun. de Armação dos Buzios
<b>UNIDADE</b>	02.01.19	Secr. Mun. de Saneamento e Drenagem
<b>FUNÇÃO</b>	17	Saneamento
<b>SUBFUNÇÃO</b>	122	Administração Geral
<b>PROGRAMA</b>	0052	Fortalecimento da Gestão Pública Municipal
<b>PROJ./ATIV.</b>	2336	Manutenção da unidade administrativa - SESAD
<b>ELEMENTO</b>	3.3.90.30.00	Material de Consumo
<b>FONTE RECURSOS</b>		<b>VALOR</b>
1704 Transf. União Ref. Royalties Petróleo e Gás Natural		<b>550.000,00</b>

<b>ÓRGÃO</b>	02	Prefeitura Mun. de Armação dos Buzios
<b>UNIDADE</b>	02.01.14	Secr. Mun. de Serviços Públicos
<b>FUNÇÃO</b>	15	Urbanismo
<b>SUBFUNÇÃO</b>	451	Infraestrutura Urbana
<b>PROGRAMA</b>	0014	Infraestrutura Urbana e Regulação de Serviços Públicos
<b>PROJ./ATIV.</b>	2074	Infraestrutura viária
<b>ELEMENTO</b>	3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores
<b>FONTE RECURSOS</b>		<b>VALOR</b>
1704 Transf. União Ref. Royalties Petróleo e Gás Natural		<b>200.000,00</b>

<b>ÓRGÃO</b>	02	Prefeitura Mun. de Armação dos Buzios
<b>UNIDADE</b>	02.01.14	Secr. Mun. de Serviços Públicos
<b>FUNÇÃO</b>	15	Urbanismo
<b>SUBFUNÇÃO</b>	451	Infraestrutura Urbana
<b>PROGRAMA</b>	0014	Infraestrutura Urbana e Regulação de Serviços Públicos
<b>PROJ./ATIV.</b>	2074	Infraestrutura viária
<b>ELEMENTO</b>	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
<b>FONTE RECURSOS</b>		<b>VALOR</b>
1704 Transf. União Ref. Royalties Petróleo e Gás Natural		<b>260.000,00</b>
<b>Total da Suplementação</b>		<b>3.566.250,00</b>



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 3.096/2026**  
**ANEXO II - DOTAÇÕES ANULADAS**

<b>ÓRGÃO</b>	01	Câmara Mun. de Armação dos Búzios
<b>UNIDADE</b>	01.01.01	Câmara Municipal
<b>FUNÇÃO</b>	1	Legislativa
<b>SUBFUNÇÃO</b>	31	Ação Legislativa
<b>PROGRAMA</b>	0051	Gestão Legislativa
<b>PROJ./ATIV.</b>	1047	Construção e reestruturação da sede administrativa - Câmara
<b>ELEMENTO</b>	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
<b>FONTE RECURSOS</b>		<b>VALOR</b>
1500 Recursos Não Vinculados de Impostos		<b>220.000,00</b>

<b>ÓRGÃO</b>	01	Câmara Mun. de Armação dos Búzios
<b>UNIDADE</b>	01.01.01	Câmara Municipal
<b>FUNÇÃO</b>	1	Legislativa
<b>SUBFUNÇÃO</b>	31	Ação Legislativa
<b>PROGRAMA</b>	0051	Gestão Legislativa
<b>PROJ./ATIV.</b>	1047	Construção e reestruturação da sede administrativa - Câmara
<b>ELEMENTO</b>	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente
<b>FONTE RECURSOS</b>		<b>VALOR</b>
1500 Recursos Não Vinculados de Impostos		<b>100.000,00</b>

<b>ÓRGÃO</b>	01	Câmara Mun. de Armação dos Búzios
<b>UNIDADE</b>	01.01.01	Câmara Municipal
<b>FUNÇÃO</b>	1	Legislativa
<b>SUBFUNÇÃO</b>	31	Ação Legislativa
<b>PROGRAMA</b>	0051	Gestão Legislativa
<b>PROJ./ATIV.</b>	2301	Manutenção da unidade administrativa legislativa
<b>ELEMENTO</b>	3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil
<b>FONTE RECURSOS</b>		<b>VALOR</b>
1500 Recursos Não Vinculados de Impostos		<b>40.000,00</b>

<b>ÓRGÃO</b>	01	Câmara Mun. de Armação dos Búzios
<b>UNIDADE</b>	01.01.01	Câmara Municipal
<b>FUNÇÃO</b>	1	Legislativa
<b>SUBFUNÇÃO</b>	31	Ação Legislativa
<b>PROGRAMA</b>	0051	Gestão Legislativa
<b>PROJ./ATIV.</b>	2301	Manutenção da unidade administrativa legislativa
<b>ELEMENTO</b>	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais
<b>FONTE RECURSOS</b>		<b>VALOR</b>
1500 Recursos Não Vinculados de Impostos		<b>80.000,00</b>

<b>ÓRGÃO</b>	01	Câmara Mun. de Armação dos Búzios
<b>UNIDADE</b>	01.01.01	Câmara Municipal
<b>FUNÇÃO</b>	1	Legislativa
<b>SUBFUNÇÃO</b>	31	Ação Legislativa
<b>PROGRAMA</b>	0051	Gestão Legislativa
<b>PROJ./ATIV.</b>	2301	Manutenção da unidade administrativa legislativa
<b>ELEMENTO</b>	3.3.90.30.00	Material de Consumo
<b>FONTE RECURSOS</b>		<b>VALOR</b>
1500 Recursos Não Vinculados de Impostos		<b>100.000,00</b>

ÓRGÃO	01	Câmara Mun. de Armação dos Búzios
UNIDADE	01.01.01	Câmara Municipal
FUNÇÃO	1	Legislativa
SUBFUNÇÃO	31	Ação Legislativa
PROGRAMA	0051	Gestão Legislativa
PROJ./ATIV.	2301	Manutenção da unidade administrativa legislativa
ELEMENTO	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
<b>FONTE RECURSOS</b>		<b>VALOR</b>
1500 Recursos Não Vinculados de Impostos		<b>100.000,00</b>

ÓRGÃO	01	Câmara Mun. de Armação dos Búzios
UNIDADE	01.01.01	Câmara Municipal
FUNÇÃO	1	Legislativa
SUBFUNÇÃO	31	Ação Legislativa
PROGRAMA	0051	Gestão Legislativa
PROJ./ATIV.	2301	Manutenção da unidade administrativa legislativa
ELEMENTO	3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas
<b>FONTE RECURSOS</b>		<b>VALOR</b>
1500 Recursos Não Vinculados de Impostos		<b>25.000,00</b>

ÓRGÃO	01	Câmara Mun. de Armação dos Búzios
UNIDADE	01.01.01	Câmara Municipal
FUNÇÃO	1	Legislativa
SUBFUNÇÃO	31	Ação Legislativa
PROGRAMA	0051	Gestão Legislativa
PROJ./ATIV.	2302	Capacitação e treinamento de servidores e agentes políticos
ELEMENTO	3.3.90.14.00	Diárias - Civil
<b>FONTE RECURSOS</b>		<b>VALOR</b>
1500 Recursos Não Vinculados de Impostos		<b>195.000,00</b>

ÓRGÃO	01	Câmara Mun. de Armação dos Búzios
UNIDADE	01.01.01	Câmara Municipal
FUNÇÃO	1	Legislativa
SUBFUNÇÃO	31	Ação Legislativa
PROGRAMA	0051	Gestão Legislativa
PROJ./ATIV.	2302	Capacitação e treinamento de servidores e agentes políticos
ELEMENTO	3.3.90.18.00	Auxílio Financeiro a Estudantes
<b>FONTE RECURSOS</b>		<b>VALOR</b>
1500 Recursos Não Vinculados de Impostos		<b>50.000,00</b>

ÓRGÃO	02	Prefeitura Mun. de Armação dos Búzios
UNIDADE	02.01.14	Secr. Mun. de Serviços Públicos
FUNÇÃO	15	Urbanismo
SUBFUNÇÃO	452	Serviços Urbanos
PROGRAMA	0014	Infraestrutura Urbana e Regulação de Serviços Públicos
PROJ./ATIV.	2073	Serviços de iluminação pública
ELEMENTO	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
<b>FONTE RECURSOS</b>		<b>VALOR</b>
1751 Recursos da COSIP		<b>600.000,00</b>

ÓRGÃO	14	Fundo Mun. de Educação
UNIDADE	14.01.01	Fundo Mun. de Educação
FUNÇÃO	12	Educação
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral
PROGRAMA	0052	Fortalecimento da Gestão Pública Municipal
PROJ./ATIV.	2362	Manutenção da unidade administrativa - FME
ELEMENTO	3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores
<b>FONTE RECURSOS</b>		<b>VALOR</b>
1500 Recursos Não Vinculados de Impostos		<b>71.250,00</b>

<b>ÓRGÃO</b>	14	Fundo Mun. de Educação
<b>UNIDADE</b>	14.01.01	Fundo Mun. de Educação
<b>FUNÇÃO</b>	12	Educação
<b>SUBFUNÇÃO</b>	361	Ensino Fundamental
<b>PROGRAMA</b>	0019	Aprendizagem para Todos
<b>PROJ./ATIV.</b>	2094	Ensino fundamental
<b>ELEMENTO</b>	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
<b>FONTE RECURSOS</b>		<b>VALOR</b>
1500 1001 Recursos Não Vinculados de Impostos - Educação		<b>545.000,00</b>

<b>ÓRGÃO</b>	14	Fundo Mun. de Educação
<b>UNIDADE</b>	14.01.01	Fundo Mun. de Educação
<b>FUNÇÃO</b>	12	Educação
<b>SUBFUNÇÃO</b>	361	Ensino Fundamental
<b>PROGRAMA</b>	0019	Aprendizagem para Todos
<b>PROJ./ATIV.</b>	2094	Ensino fundamental
<b>ELEMENTO</b>	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente
<b>FONTE RECURSOS</b>		<b>VALOR</b>
1500 1001 Recursos Não Vinculados de Impostos - Educação		<b>250.000,00</b>

<b>ÓRGÃO</b>	14	Fundo Mun. de Educação
<b>UNIDADE</b>	14.01.01	Fundo Mun. de Educação
<b>FUNÇÃO</b>	12	Educação
<b>SUBFUNÇÃO</b>	361	Ensino Fundamental
<b>PROGRAMA</b>	0052	Fortalecimento da Gestão Pública Municipal
<b>PROJ./ATIV.</b>	2366	Manutenção dos recursos humanos - Ensino Fundamental
<b>ELEMENTO</b>	3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores
<b>FONTE RECURSOS</b>		<b>VALOR</b>
1500 1001 Recursos Não Vinculados de Impostos - Educação		<b>50.000,00</b>

<b>ÓRGÃO</b>	14	Fundo Mun. de Educação
<b>UNIDADE</b>	14.01.01	Fundo Mun. de Educação
<b>FUNÇÃO</b>	12	Educação
<b>SUBFUNÇÃO</b>	365	Educação Infantil
<b>PROGRAMA</b>	0019	Aprendizagem para Todos
<b>PROJ./ATIV.</b>	2093	Educação Infantil
<b>ELEMENTO</b>	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente
<b>FONTE RECURSOS</b>		<b>VALOR</b>
1500 1001 Recursos Não Vinculados de Impostos - Educação		<b>50.000,00</b>

<b>ÓRGÃO</b>	14	Fundo Mun. de Educação
<b>UNIDADE</b>	14.01.01	Fundo Mun. de Educação
<b>FUNÇÃO</b>	12	Educação
<b>SUBFUNÇÃO</b>	365	Educação Infantil
<b>PROGRAMA</b>	0052	Fortalecimento da Gestão Pública Municipal
<b>PROJ./ATIV.</b>	2365	Manutenção dos recursos humanos - Educação Infantil
<b>ELEMENTO</b>	3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores
<b>FONTE RECURSOS</b>		<b>VALOR</b>
1500 1001 Recursos Não Vinculados de Impostos - Educação		<b>50.000,00</b>

<b>ÓRGÃO</b>	03	Fundo Municipal de Saúde
<b>UNIDADE</b>	03.01.01	Fundo Municipal de Saúde
<b>FUNÇÃO</b>	10	Saúde
<b>SUBFUNÇÃO</b>	122	Administração Geral
<b>PROGRAMA</b>	0052	Fortalecimento da Gestão Pública Municipal
<b>PROJ./ATIV.</b>	2345	Manutenção da unidade administrativa - FMS
<b>ELEMENTO</b>	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
<b>FONTE RECURSOS</b>		<b>VALOR</b>
1704 Transf. União Ref. Royalties Petróleo e Gás Natural		<b>15.000,00</b>

<b>ÓRGÃO</b>	03	Fundo Municipal de Saúde
<b>UNIDADE</b>	03.01.01	Fundo Municipal de Saúde
<b>FUNÇÃO</b>	10	Saúde
<b>SUBFUNÇÃO</b>	122	Administração Geral
<b>PROGRAMA</b>	0052	Fortalecimento da Gestão Pública Municipal
<b>PROJ./ATIV.</b>	2345	Manutenção da unidade administrativa - FMS
<b>ELEMENTO</b>	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
<b>FONTE RECURSOS</b>		<b>VALOR</b>
1635 Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados a Saúde		<b>15.000,00</b>

<b>ÓRGÃO</b>	20	Fundo Mun. de Saneamento Básico
<b>UNIDADE</b>	20.01.01	Fundo Mun. de Saneamento Básico
<b>FUNÇÃO</b>	4	Administração
<b>SUBFUNÇÃO</b>	122	Administração Geral
<b>PROGRAMA</b>	0052	Fortalecimento da Gestão Pública Municipal
<b>PROJ./ATIV.</b>	2383	Manutenção da unidade administrativa - FMSB
<b>ELEMENTO</b>	3.3.90.30.00	Material de Consumo
<b>FONTE RECURSOS</b>		<b>VALOR</b>
1704 Transf. União Ref. Royalties Petróleo e Gás Natural		<b>4.799,62</b>

<b>ÓRGÃO</b>	20	Fundo Mun. de Saneamento Básico
<b>UNIDADE</b>	20.01.01	Fundo Mun. de Saneamento Básico
<b>FUNÇÃO</b>	4	Administração
<b>SUBFUNÇÃO</b>	122	Administração Geral
<b>PROGRAMA</b>	0052	Fortalecimento da Gestão Pública Municipal
<b>PROJ./ATIV.</b>	2383	Manutenção da unidade administrativa - FMSB
<b>ELEMENTO</b>	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
<b>FONTE RECURSOS</b>		<b>VALOR</b>
1704 Transf. União Ref. Royalties Petróleo e Gás Natural		<b>5.000,00</b>

<b>ÓRGÃO</b>	20	Fundo Mun. de Saneamento Básico
<b>UNIDADE</b>	20.01.01	Fundo Mun. de Saneamento Básico
<b>FUNÇÃO</b>	4	Administração
<b>SUBFUNÇÃO</b>	122	Administração Geral
<b>PROGRAMA</b>	0052	Fortalecimento da Gestão Pública Municipal
<b>PROJ./ATIV.</b>	2383	Manutenção da unidade administrativa - FMSB
<b>ELEMENTO</b>	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
<b>FONTE RECURSOS</b>		<b>VALOR</b>
1704 Transf. União Ref. Royalties Petróleo e Gás Natural		<b>97.561,32</b>

<b>ÓRGÃO</b>	20	Fundo Mun. de Saneamento Básico
<b>UNIDADE</b>	20.01.01	Fundo Mun. de Saneamento Básico
<b>FUNÇÃO</b>	4	Administração
<b>SUBFUNÇÃO</b>	122	Administração Geral
<b>PROGRAMA</b>	0052	Fortalecimento da Gestão Pública Municipal
<b>PROJ./ATIV.</b>	2383	Manutenção da unidade administrativa - FMSB
<b>ELEMENTO</b>	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente
<b>FONTE RECURSOS</b>		<b>VALOR</b>
1704 Transf. União Ref. Royalties Petróleo e Gás Natural		<b>83.895,32</b>

<b>ÓRGÃO</b>	02	Prefeitura Mun. de Armação dos Buzios
<b>UNIDADE</b>	02.01.24	Secr. Mun. da Causa Animal
<b>FUNÇÃO</b>	4	Administração
<b>SUBFUNÇÃO</b>	122	Administração Geral
<b>PROGRAMA</b>	0052	Fortalecimento da Gestão Pública Municipal
<b>PROJ./ATIV.</b>	2342	Manutenção da unidade administrativa - SCAA
<b>ELEMENTO</b>	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente
<b>FONTE RECURSOS</b>		<b>VALOR</b>
1704 Transf. União Ref. Royalties Petróleo e Gás Natural		<b>12.000,00</b>

<b>ÓRGÃO</b>	02	Prefeitura Mun. de Armação dos Buzios
<b>UNIDADE</b>	02.01.21	Secr. Mun. da Pessoa com Deficiência
<b>FUNÇÃO</b>	14	Direitos da Cidadania
<b>SUBFUNÇÃO</b>	242	Assistência ao Portador de Deficiência
<b>PROGRAMA</b>	0006	Direitos Humanos e Cidadania
<b>PROJ./ATIV.</b>	1010	Infraestrutura para pessoas com deficiência
<b>ELEMENTO</b>	4.4.90.51.00	Obras e Instalações
<b>FONTE RECURSOS</b>		<b>VALOR</b>
1704 Transf. União Ref. Royalties Petróleo e Gás Natural		<b>22.743,74</b>

<b>ÓRGÃO</b>	02	Prefeitura Mun. de Armação dos Buzios
<b>UNIDADE</b>	02.01.06	Secr. Mun. de Ordem Pública
<b>FUNÇÃO</b>	26	Transporte
<b>SUBFUNÇÃO</b>	127	Ordenamento Territorial
<b>PROGRAMA</b>	0001	Mobilidade Sustentável
<b>PROJ./ATIV.</b>	2001	Apoio, gestão e desenvolvimento do sistema de transporte no município
<b>ELEMENTO</b>	4.4.90.51.00	Obras e Instalações
<b>FONTE RECURSOS</b>		<b>VALOR</b>
1704 Transf. União Ref. Royalties Petróleo e Gás Natural		<b>100.000,00</b>

<b>ÓRGÃO</b>	02	Prefeitura Mun. de Armação dos Buzios
<b>UNIDADE</b>	02.01.07	Secr. Mun. de Obras e Projetos
<b>FUNÇÃO</b>	15	Urbanismo
<b>SUBFUNÇÃO</b>	451	Infraestrutura Urbana
<b>PROGRAMA</b>	0014	Infraestrutura Urbana e Regulação de Serviços Públicos
<b>PROJ./ATIV.</b>	2077	Vias e logradouros urbanos
<b>ELEMENTO</b>	4.4.90.51.00	Obras e Instalações
<b>FONTE RECURSOS</b>		<b>VALOR</b>
1704 Transf. União Ref. Royalties Petróleo e Gás Natural		<b>100.000,00</b>

<b>ÓRGÃO</b>	02	Prefeitura Mun. de Armação dos Buzios
<b>UNIDADE</b>	02.01.09	Secr. Mun. de Turismo e Desenvolvimento Econômico
<b>FUNÇÃO</b>	23	Comércio e Serviço
<b>SUBFUNÇÃO</b>	695	Turismo
<b>PROGRAMA</b>	0003	Desenvolvimento do Turismo
<b>PROJ./ATIV.</b>	2009	Fomento, Promoção e Desenvolvimento do turismo buziano
<b>ELEMENTO</b>	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
<b>FONTE RECURSOS</b>		<b>VALOR</b>
1704 Transf. União Ref. Royalties Petróleo e Gás Natural		<b>50.000,00</b>

<b>ÓRGÃO</b>	02	Prefeitura Mun. de Armação dos Buzios
<b>UNIDADE</b>	02.01.15	Secr. Mun. de Lazer e do Esporte
<b>FUNÇÃO</b>	27	Desporto e Lazer
<b>SUBFUNÇÃO</b>	812	Lazer
<b>PROGRAMA</b>	0015	Esporte e Lazer
<b>PROJ./ATIV.</b>	2081	Gerenciamento de equipamento esportivo
<b>ELEMENTO</b>	4.4.90.51.00	Obras e Instalações
<b>FONTE RECURSOS</b>		<b>VALOR</b>
1704 Transf. União Ref. Royalties Petróleo e Gás Natural		<b>50.000,00</b>

<b>ÓRGÃO</b>	02	Prefeitura Mun. de Armação dos Buzios
<b>UNIDADE</b>	02.01.17	Secr. Mun. de Pesca, Agricultura e Esportes Náuticos
<b>FUNÇÃO</b>	4	Administração
<b>SUBFUNÇÃO</b>	122	Administração Geral
<b>PROGRAMA</b>	0052	Fortalecimento da Gestão Pública Municipal
<b>PROJ./ATIV.</b>	2333	Manutenção da unidade administrativa - SEPEN
<b>ELEMENTO</b>	4.4.90.51.00	Obras e Instalações
<b>FONTE RECURSOS</b>		<b>VALOR</b>
1704 Transf. União Ref. Royalties Petróleo e Gás Natural		<b>14.000,00</b>

<b>ÓRGÃO</b>	02	Prefeitura Mun. de Armação dos Buzios
<b>UNIDADE</b>	02.01.18	Secr. Mun. do Idoso
<b>FUNÇÃO</b>	8	Assistência Social
<b>SUBFUNÇÃO</b>	241	Assistência ao Idoso
<b>PROGRAMA</b>	0006	Direitos Humanos e Cidadania
<b>PROJ./ATIV.</b>	1011	Infraestrutura para a Pessoa Idosa
<b>ELEMENTO</b>	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente
<b>FONTE RECURSOS</b>		<b>VALOR</b>
1704 Transf. União Ref. Royalties Petróleo e Gás Natural		<b>10.000,00</b>

<b>ÓRGÃO</b>	02	Prefeitura Mun. de Armação dos Buzios
<b>UNIDADE</b>	02.01.14	Secr. Mun. de Serviços Públicos
<b>FUNÇÃO</b>	17	Saneamento
<b>SUBFUNÇÃO</b>	452	Serviços Urbanos
<b>PROGRAMA</b>	0014	Infraestrutura Urbana e Regulação de Serviços Públicos
<b>PROJ./ATIV.</b>	2071	Coleta e destinação de resíduos sólidos urbanos
<b>ELEMENTO</b>	3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores
<b>FONTE RECURSOS</b>		<b>VALOR</b>
1704 Transf. União Ref. Royalties Petróleo e Gás Natural		<b>200.000,00</b>

<b>ÓRGÃO</b>	02	Prefeitura Mun. de Armação dos Buzios
<b>UNIDADE</b>	02.01.14	Secr. Mun. de Serviços Públicos
<b>FUNÇÃO</b>	17	Saneamento
<b>SUBFUNÇÃO</b>	452	Serviços Urbanos
<b>PROGRAMA</b>	0014	Infraestrutura Urbana e Regulação de Serviços Públicos
<b>PROJ./ATIV.</b>	2071	Coleta e destinação de resíduos sólidos urbanos
<b>ELEMENTO</b>	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
<b>FONTE RECURSOS</b>		<b>VALOR</b>
1704 Transf. União Ref. Royalties Petróleo e Gás Natural		<b>260.000,00</b>

**Total da Anulação 3.566.250,00**



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 415, DE 7 DE MAIO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 79, c/c os art.s 105 e 127, da Lei Orgânica Municipal, bem como o disposto no Inciso I, do art. 12, do Decreto nº 80, de 8 de julho de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR, a Portaria nº 385, de 27 de abril de 2026, veiculada no Diário Oficial nº 699, de 27 de abril de 2026, que nomeou PATRÍCIA GOMES DUARTE GONÇALVES, no cargo em comissão de Gerente de Recursos Humanos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 7 de maio de 2026.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS  
*Prefeito*



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 416 DE 7 DE MAIO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, com efeito desde 4 de maio de 2026, MARCO EWBANK RODRIGUES para exercer o cargo em comissão de Gerente Administrativo, constante da Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Armação dos Búzios, criada pela Lei nº 1.619, de 26 de janeiro de 2021, e alterações posteriores, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

Armação dos Búzios, 7 de maio de 2026.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS  
*Prefeito*



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 417, DE 8 DE MAIO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com o disposto no Inciso II, do art. 118, da Lei Complementar nº 15, de 15 de janeiro de 2007 - Regime Jurídico e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Armação dos Búzios, e em conformidade com o Processo Administrativo Disciplinar nº 1029/2026;

*CONSIDERANDO* que cabe ao Prefeito dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, inclusive zelar pela observância da Constituição Federal, Leis e Princípios que regem a Administração Pública, adotando as medidas cabíveis para aplicação da pena que o caso requer;

*CONSIDERANDO* a instalação de Procedimento Administrativo Disciplinar – PAD, sob o nº 1029/2026, a fim de averiguar os atos irregulares cometidos por servidor público municipal no desempenho de sua função;

*CONSIDERANDO* as conclusões contidas no relatório final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com fulcro no art. 118, inciso II da Lei Complementar nº 15, de 15 de janeiro de 2007 pelo qual recomenda a demissão do servidor, por abandono de cargo;

RESOLVE:

Art. 1º Aplicar a penalidade de DEMISSÃO ao servidor efetivo JOSÉ ANTÔNIO GUIMARÃES LIMA, Matrícula Funcional nº 11.811, referente ao cargo de Guarda Municipal Ambiental, pelo cometimento da infração de abandono de cargo.

Art. 2º É fundamento deste julgamento o rito do devido processo legal e contraditório concedidos ao requerido nos autos do Processo nº 1029/2026, conduzido pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, designada através Portaria de Instauração, nº 30, de 23 de janeiro de 2026.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Armação dos Búzios, 8 de maio de 2026.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS  
*Prefeito*



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 418, DE 8 DE MAIO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, c/c o art. 127 da Lei Orgânica Municipal, bem como o disposto no art. 82, da Lei Complementar nº 15/2007,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR, com efeitos desde 1º de maio de 2026, a cessão do servidor DIOGO FAUSTINI MOURA, estatutário, cargo Engenheiro Florestal, matrícula nº 5.631, colocando-a à disposição da Prefeitura da Cidade de Macaé, sem ônus para o Município de Armação dos Búzios.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Armação dos Búzios, 8 de maio de 2026.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS  
*Prefeito*



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
*Secretaria Municipal de Administração*

PORTARIA SECAD Nº 221 DE 06 DE MAIO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com o disposto nos Arts. 76 e 77, da Lei Complementar nº 15, de 15 de janeiro de 2007 (Regime Jurídico e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Armação dos Búzios) e de acordo com o disposto no art. 1, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013 e em conformidade com o Processo Administrativo nº 271/2026-E,

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, à servidora **KARINA TAVARES COELHO**, cargo Técnico em Turismo, estatutária, matrícula nº 1590, pelo período de 03/05/2026 a 31/07/2026.

Armação dos Búzios, 06 de maio de 2026.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** JOICE LUCIA COSTA DOS SANTOS SALME  
Data: 06/05/2026 10:31:56-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**JOICE LÚCIA COSTA DOS SANTOS SALME**  
*Secretária Municipal de Administração*



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
*Secretaria Municipal de Administração*

Pág. 3  
006130/2026

PORTARIA SECAD Nº 222, DE 06 DE MAIO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor e, de acordo com o disposto no art. 1º, do Decreto nº 81, e de acordo com o Art. 32, da Lei Complementar nº 15, de 15/01/2007.

RESOLVE:

TORNAR VAGO, com efeito desde 16 de abril de 2026, o cargo de provimento efetivo de Técnico de Enfermagem, da servidora **CRISTIANE CECILIO GERALDO THOMAZ**, estatutária, matrícula nº 13395, por motivo de Exoneração, a pedido, consubstanciada no Processo Administrativo nº 5146/2026 - E, em conformidade com a Portaria SECAD nº 194, de 20 de abril de 2026, publicada no Diário Oficial nº 698.

Armação dos Búzios, 06 de maio de 2026.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** JOICE LUCIA COSTA DOS SANTOS SALME  
Data: 06/05/2026 10:33:26-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**JOICE LÚCIA COSTA DOS SANTOS SALME**  
*Secretária Municipal de Administração*



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
*Secretaria Municipal de Administração*

PORTARIA SECAD Nº 223, DE 08 DE MAIO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com o disposto no art. 72, da Lei Complementar nº 15, de 15 de janeiro de 2007 (Regime Jurídico e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Armação dos Búzios), e de acordo com o disposto no art. 1, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013, e em conformidade com o Processo Administrativo nº 2779/2026-E,

RESOLVE:

CONCEDER, LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, à servidora **VERONICA NASCIMENTO FERREIRA**, cargo Professor Docente I estatutária, matrícula nº 19774, a partir de 30/04/2026 a 28/06/2026.

Armação dos Búzios, 08 de maio de 2026.

Documento assinado digitalmente  
**JOICE LÚCIA COSTA DOS SANTOS SALME**  
Data: 08/05/2026 11:49:10-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

**JOICE LÚCIA COSTA DOS SANTOS SALME**  
*Secretária Municipal de Administração*



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
*Secretaria Municipal de Administração*

PORTARIA SECAD Nº 224, DE 08 DE MAIO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com o disposto no art. 72, da Lei Complementar nº 15, de 15 de janeiro de 2007 (Regime Jurídico e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Armação dos Búzios), e de acordo com o disposto no art. 1, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013, e em conformidade com o Processo Administrativo nº 4401/2026-E,

RESOLVE:

CONCEDER, LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, à servidora **CAROLINA SALES MORAES BARRETO**, cargo Enfermeiro 24h estatutária, matrícula nº 13385, a partir de 30/04/2026 a 29/05/2026.

Armação dos Búzios, 08 de maio de 2026.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** JOICE LUCIA COSTA DOS SANTOS SALME  
Data: 08/05/2026 11:49:50-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**JOICE LÚCIA COSTA DOS SANTOS SALME**  
*Secretária Municipal de Administração*



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
*Secretaria Municipal de Administração*

PORTARIA SECAD Nº 225, DE 08 DE MAIO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com o disposto no art. 72, da Lei Complementar nº 15, de 15 de janeiro de 2007 (Regime Jurídico e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Armação dos Búzios), e de acordo com o disposto no art. 1, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013, e em conformidade com o Processo Administrativo nº 2716/2026-E,

RESOLVE:

CONCEDER, LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, à servidora **JESICA LINS DE BARROS**, cargo Agente Fiscal Sanitário estatutária, matrícula nº 3608, a partir de 01/05/2026 a 30/05/2026.

Armação dos Búzios, 08 de maio de 2026.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** JOICE LUCIA COSTA DOS SANTOS SALME  
Data: 08/05/2026 11:51:15-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**JOICE LÚCIA COSTA DOS SANTOS SALME**  
*Secretária Municipal de Administração*



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
*Secretaria Municipal de Administração*

PORTARIA SECAD Nº 226, DE 08 DE MAIO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com o disposto no art. 72, da Lei Complementar nº 15, de 15 de janeiro de 2007 (Regime Jurídico e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Armação dos Búzios), e de acordo com o disposto no art. 1, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013, e em conformidade com o Processo Administrativo nº 4147/2026-E,

RESOLVE:

CONCEDER, LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, ao servidor **FABIO DOS SANTOS ALMEIDA**, cargo Fiscal de Transporte estatutário, matrícula nº 12892, a partir de 22/04/2026 a 21/05/2026.

Armação dos Búzios, 08 de maio de 2026.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** JOICE LÚCIA COSTA DOS SANTOS SALME  
Data: 08/05/2026 11:52:25-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**JOICE LÚCIA COSTA DOS SANTOS SALME**  
*Secretária Municipal de Administração*



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
*Secretaria Municipal de Administração*

PORTARIA SECAD Nº 227, DE 08 DE MAIO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com o disposto no art. 72, da Lei Complementar nº 15, de 15 de janeiro de 2007 (Regime Jurídico e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Armação dos Búzios), e de acordo com o disposto no art. 1, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013, e em conformidade com o Processo Administrativo nº 5116/2026-E,

RESOLVE:

CONCEDER, LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, à servidora **HELOISA GONÇALVES DE OLIVEIRA**, cargo Inspetor de Alunos estatutária, matrícula nº 26185, a partir de 13/04/2026 a 12/05/2026.

Armação dos Búzios, 08 de maio de 2026.

Documento assinado digitalmente  
**JOICE LUCIA COSTA DOS SANTOS SALME**  
Data: 08/05/2026 11:53:28-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**JOICE LÚCIA COSTA DOS SANTOS SALME**  
*Secretária Municipal de Administração*



**PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS – 2025**

Data: 11 de novembro de 2025

Horário: Abertura às 17h38, encerramento às 19h08.

Local: Secretaria Municipal de Turismo de Armação dos Búzios

**1 - ABERTURA E EXPEDIENTE**

Às 17h38, a Presidente Sra. Roseli de Almeida Pereira deu início aos trabalhos, declarando iniciada a reunião do Conselho Municipal de Meio Ambiente de Armação dos Búzios. Em seguida procedeu então à leitura do artigo 16 do Decreto nº 82/2010 (Regimento Interno do CMMA), referente ao Capítulo IV – Das Reuniões, reafirmando as regras para participação do público:

- Direito de manifestação de 3 minutos por pessoa.
- Máximo de 5 inscrições por assunto da pauta.
- Respeito à ordem de inscrição.
- Participantes que desrespeitarem as regras serão advertidos e, em caso de reincidência, convidados a se retirar.

Seguidamente os conselheiro presentes se apresentaram.

**2 - PAUTA PRINCIPAL**

**2.1 - Leitura e Aprovação da Ata Anterior**

Após esse momento, foi realizada a leitura da ata da reunião do dia 14 de outubro de 2025, que foi aprovada pelos conselheiros sem ressalvas e por unanimidade.

**2.2 - Projeto Ponta do Pai Vitório**

A presidente Roseli lembrou que, na reunião anterior, os representantes do Quilombo da Rasa emanifestaram-se quanto ao apoio ao Projeto da Ponta do Pai Vitório. Informou ainda que foi agendada pelo Promotor do Município uma Consulta Pública no dia 27/11, no Mercado dos Pescadores, com o objetivo de ouvir a comunidade quilombola sobre o tema.

O Sr. Dietrich solicitou a palavra para realizar uma apresentação sobre o tema, com a entrega de documento impresso, abordando os seguintes pontos:

**PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

- O projeto de revitalização da Ponta do Pai Vitório esteve incluído no Plan de Ação Anual de 2021;
- Apresentação da criação da APA Municipal do Mangue de Pedra instituída pelo Decreto Municipal 1059/18;
- Destaque para o Decreto Municipal nº 1.059/18, especialmente quanto à elaboração do Plano de Manejo da Unidade;
- Competência dos Conselhos Municipais de Unidade de Conservação;
- Informou que o TAC referente às medidas compensatórias de A Concept não estabelece parâmetros para implantação do projeto, definindo apenas o custeio e a execução;
- Alertou sobre a ausência do Plano de Manejo da Apa do Mangue de Pedra, destacando: (1) a exigência das legislações federal e municipal; (2) o fato de a área ser extremamente frágil; (3) a existência de carta e relatório da geóloga Kátia Mansur;
- Considerações finais: esclareceu que não se posiciona contra melhorias no local, mas defende de que estas sejam realizadas em conformidade com a legislação e com base científica, a fim de garantir a segurança física das pessoas que utilizarão o espaço.

A Srª Olívia manifestou-se afirmando que, por se tratar de uma obra complexa em área protegida e de grande valor científico, é necessário lembrar que o Direito Ambiental se fundamenta em três conceitos básicos: (1) informação, (2) participação, (3) precaução. Questionou, então, como garantir uma decisão legítima se informação não é pública e completa; como a comunidade pode participar se não tem acesso aos dados essenciais; e como aplicar o princípio da precaução se as incertezas não são levadas ao debate. Sintetizou afirmando que, sem informação não há participação efetiva. Ressaltou ainda que, de acordo com as Políticas Nacionais do Meio Ambiente, a Constituição Federal e os Tratados Internacionais, a informação ambiental é direito de todos e a participação deve ser garantida antes da tomada de decisões. Diante da complexidade do projeto, defendeu que deveriam estar presentes o Secretário Municipal de Clima e Sustentabilidade e o Coordenador das Unidades de Conservação. Por fim, destacou que o tema é abrangente, por se tratar de área de proteção ambiental, obra pública e gestão de patrimônio natural.

Continuou afirmando que, a partir da análise do Processo Administrativo 8135/2024, surgem as seguintes reflexões: (1) A obra foi licenciada sem a missão da licença prévia? (2) Com a ausência do Plano de Manejo, com que base a Prefeitura autorizou a instalação de estruturas dentro da área protegida? (3) A compensação ambiental pode gerar novos impactos? (4) Como garantir que a obra não afetou as rochas originais e de que forma o parecer técnico classificou o impacto como baixo e temporário diante da implantação de estruturas grandes e permanentes? (5) O projeto limitou-se à trilha original ou houve ampliação da área de intervenção? (6) Porque o projeto teve



**PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

prosseguimento sem a realização de nova sondagem, conforme recomendação técnica? (7) Foi realizado algum estudo sobre instabilidade de encosta e processos erosivos? (8) Considerando o histórico de movimentações geológicas na área, tais aspectos foram levados em consideração para execução da fundação em concreto? (9) Como tratar de controle social se o Conselho das Unidades de Conservação e outras instâncias da sociedade civil não foram consultados? (10) Como assegurar a legitimidade das decisões se o mandato do conselho gestor da área encontra-se vencido desde janeiro de 2025?

Finalizou afirmando que sua solicitação é simples: transparência, diálogo e prudência técnica, ressaltando que, sem informação, não há participação; sem participação, não há controle social; e sem precaução, não há proteção ambiental.

A presidente, Sr<sup>a</sup> Roseli, manifestou-se afirmando que receia que as informações tenham sido mal interpretadas, uma vez que o estudo de solo realizado por um geólogo na área identificou a impossibilidade de instalação de um deck naquele local (na ponta). Informou ainda que se compromete a responder a todas as indagações apresentadas pela conselheira Olívia, com base no processo administrativo.

A Sr<sup>a</sup> Caroline, da Associação Raízes, manifestou-se afirmando que qualquer obra realizada naquela localidade influenciará diretamente o aquífero, responsável pelo fornecimento de água doce que alimenta o Mangue de Pedra e suas espécies, afetando, conseqüentemente a subsistência das pessoas que residem naquela área.

Em conformidade com o direito à manifestação do público, o Sr. Luiz pronunciou-se informando que pode haver equívoco quanto a localização dos espaços discutidos. Esclareceu que o mirante não se encontra na Ponta do Pai Vitório, que corresponde a última ponta da área mencionada, mas sim no Arpoador. Enfatizou que o objetivo do apoio ao projeto é que esse traga segurança em uma área onde estão inseridas comunidades quilombolas, bem como oferecer estrutura adequada para subida e descida com segurança, além de possibilitar um crescimento ordenado do local, gerando oportunidades para os moradores nativos.

O Sr. Lauro manifestou-se afirmando que todos buscam o mesmo objetivo e que é necessário concentrar-se nas indagações apresentadas e repondê-las, a fim de que o processo seja amplamente conhecido por todos.

A Sr<sup>a</sup> Caroline Mazieri esclareceu os pontos que fundamentam seu posicionamento contrário ao processo do licenciamento em questão, destacando; (1) o Conselho Municipal de Meio Ambiente deveria ter sido consultado previamente à aprovação de um projeto desse porte; (2) solicitou, mais uma vez, que os processos referentes as obras de médio e grande porte, bem como de significativo impacto, sejam disponibilizadas no Portal da Transparencia e (3)º ressaltou que a Licença Municipal refere-se apenas à trilha, não contemplando o mirante, não sendo possível



## **PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

identificar, diante disso, a existência de estudo de impacto ambiental. Enfatizou, por fim, que o processo de licenciamento ambiental não foi conduzido de forma adequada.

A Srª Mônica com o uso da palavra, questionou a não execução do Plano de Manejo da APA Pau Brasil. Indagou ainda que o que foi realizado no local consistiu apenas em uma sondagem de solo, e não um estudo sobre a possível erosão na área.

A Srª Carol enfatizou que, após chuvas intensas, ocorrem desmoronamentos na área, inclusive com o comprometimento do muro do condomínio. Manifestou a opinião de que os recursos poderiam ter sido investido em ações como saneamento básico no Cruzeiro, onde há vasamento de esgoto a céu aberto, na construção do barracão dos pescadores, na oferta de cursos de capacitação para a comunidade ou na reativação do restaurante das marisqueiras?

A Srª Roseli informou que, diante do estudo realizado naquela área, foi possível identificar a existência de uma falha geológica exatamente no local da trilha atual, onde vêm ocorrendo os desmoronamentos. Por esse motivo, esclareceu que o local vai ser reflorestado e que a trilha de subida passará a ser oficialmente a trilha alternativa já existente no local.

Com a oportunidade de fala, o Sr. Valmir da Rasa, apresentou-se e informou que o parque estadual está inserido em território quilombola e que este se sobrepõe a legislação do parque, conforme a Lei 4887/03, em especial o artigo 17, parágrafo único, que estabelece que quaisquer situação a serem discutidas sobre território quilombola devem contar com a consulta à associação quilombola existente no local. Ressaltou ainda que poucos têm conhecimento de que o barracão dos pescadores está situado em área pertencente ao Município de Cabo Frio, não sendo, portanto, possível de intervenção pelo Município de Búzios.

Apresentou o Mapa Cartográfico contendo as Leis Quilombolas elaborado no âmbito do QUIPEA - Quilombos no Projeto de Educação Ambiental, e reforçou a realização da Consulta Pública prevista para dia 27/11/2025.

### **2.3 - Lagoa de Geribá**

A presidente Roseli informou ainda que a Lagoa de Geribá está sendo licenciada pelo INEA. Acrescentou que o projeto em análise refere-se àquele que prevê a instalação de decks em madeira.

Deliberação: Enviar o Projeto da Lagoa de Geribá para os conselheiros.

### **2.4 - Reestruturação da Secretaria de meio Ambiente**

A presidente informou que as instalações da Secretaria Municipal de Meio Ambiente não estão adequadas para atender aos 53 funcionários, sendo necessário discutir sobre a questão futuramente.



**PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

**3 - ENCERRAMENTO**

A reunião foi encerrada às 19h08 pela presidente, que agradeceu a presença de todos.

**Assinaturas:**

1. Sra. Roseli de Almeida Pereira (Presidente) – Titular pelo Órgão Ambiental Municipal

Roseli de Almeida Pereira

2. Sra. Denize Tonani Freire (Secretária Executiva) – Titular pelo Órgão Ambiental Municipal

Denize Tonani Freire

3. Sr. Artur Antônio Rosa de Souza – Titular pelo Órgão Ambiental Municipal

Artur Antônio Rosa de Souza

4. Lauro dos Santos Chaves

Lauro dos Santos Chaves

5. Ivonei Silva de Jesus

Ivonei Silva de Jesus

6. Srª Nathalia Soniely S. Brito – Titular pela Secretaria Municipal de Saneamento e Drenagem

Nathalia Soniely S. Brito

7. Lucas dos Santos Lima

Lucas dos Santos Lima

8. Sr. José Vinicius Santos Gralato Júnior – Titular pela 61ª Subseção da OAB/RJ – Armação dos Búzios

José Vinicius Santos Gralato Júnior

9. Caroline Rezende guerra – Associação Raízes

Caroline Rezende guerra

10. Yan Lima – Instituto Ecológico Búzios Mata Atlântica

Yan Lima

11. Cristiane Nobre Monteiro – Associação Protetora dos Animais São Francisco de Assis

Cristiane Nobre Monteiro

12. Olívia Garcia da S. Santos – Associação Cidadania Buziana

Olívia Garcia da S. Santos

13. Dietrich Batista – Associação Cidadania Buziana

Dietrich Batista

FLAVIO BENTO - SANEAMENTO

André Louis B de Souza

Maria Seridanes

**BÚZIOS**  
PREFEITURASecretaria de Cultura  
e Patrimônio Histórico**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SECEP Nº 001/2026****ATA DA COMISSÃO DE CONDUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO SORTEIO**

Às nove horas do dia sete de maio de dois mil e vinte e cinco, reuniram-se na sede da Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico de Armação dos Búzios, localizada na Travessa dos Pescadores, nº 111, Centro, Armação dos Búzios/RJ, os servidores membros da Comissão de Condução e Fiscalização do Sorteio do Edital de Chamamento Público nº 001/2026, nomeados pela Portaria SECEP nº 01/2026 de 27 de abril de 2026: David Lima do Nascimento, Marlene Gonçalves de Freitas Gouveia e Suzana Luiz dos Santos. O sorteio foi transmitido ao vivo por meio do canal da Escola de Música Tom Jobim Búzios na plataforma Youtube, sendo realizado através da plataforma online Sorteio.com. A condução dos trabalhos foi realizada pela servidora Marlene Gonçalves de Freitas Gouveia, sob acompanhamento e fiscalização dos demais membros da comissão. O link para acompanhamento da transmissão foi previamente disponibilizado na bio do perfil oficial da Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico no Instagram, @buzioscultura, bem como compartilhado nos stories da referida rede social, com a finalidade de ampliar a publicidade e facilitar o acompanhamento público do procedimento. Às 9h30min iniciou-se a transmissão, ocasião em que foi apresentada a listagem geral de inscritos, totalizando 114 (cento e quatorze) participantes, bem como esclarecida a metodologia do sorteio. Informou-se que o chamamento público disponibilizou o total de 24 (vinte e quatro) vagas, distribuídas igualmente entre os turnos da manhã e da tarde, sendo 12 (doze) vagas para cada turno. Foi explicado aos participantes que o sorteio teria como finalidade ordenar todos os inscritos, definindo os 12 (doze) primeiros colocados como contemplados e os demais como suplentes, observada rigorosamente a ordem sorteada para eventual convocação em caso de vacância. Na sequência, foi realizada a demonstração da listagem de inscritos do turno da manhã, composta por 52 (cinquenta e dois) participantes, procedendo-se à inserção dos nomes na plataforma de sorteio e à realização do sorteio eletrônico. O resultado obtido foi imediatamente

Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico  
Endereço: Travessa dos Pescadores, nº 111, Centro, Armação dos Búzios/RJ  
Telefone: (22) 2623-6679 e-mail: cultura@buzios.rj.gov.br



**BÚZIOS**  
PREFEITURA

Secretaria de Cultura  
e Patrimônio Histórico

registrado em planilha própria, sendo identificados os contemplados na cor verde e os suplentes na cor laranja. Posteriormente, o mesmo procedimento foi realizado para o turno da tarde, que contou com 62 (sessenta e dois) inscritos. Ao final, foi esclarecido que os candidatos contemplados deverão efetuar suas matrículas nos termos e prazos previstos no edital, bem como que os suplentes poderão ser convocados em caso de vacância, respeitando-se rigorosamente a ordem de classificação sorteada e as disposições do instrumento convocatório. Constatam em anexo à presente ata as planilhas transmitidas durante a realização do sorteio, contendo as listagens de inscritos e os respectivos resultados por turno, com a identificação dos candidatos contemplados e suplentes conforme a ordem sorteada. Encerrada a transmissão, a comissão procedeu à organização da documentação e dos registros da transmissão para fins de publicização posterior em diário oficial e arquivamento. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que segue assinada pelos membros da comissão.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** DAVID LIMA DO NASCIMENTO  
Data: 07/05/2026 11:44:19-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

**David Lima do Nascimento**

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** MARLENE GONCALVES DE FREITAS GOUVEIA  
Data: 07/05/2026 11:49:35-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

**Marlene Gonçalves de Freitas Gouveia**

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** SUZANA LUIZ DOS SANTOS  
Data: 07/05/2026 11:37:50-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

**Suzana Luiz dos Santos**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026 - OFICINA DE DESENHO E  
PINTURA DA ESCOLA DE ARTES E OFÍCIOS ZANINE****LISTAGEM GERAL DE INSCRITOS**

	Nome	Turno
1	Adriana Francisco Dos Santos	Manhã (10h às 12h)
2	Ágatha Victória Machado Siqueira	Manhã (10h às 12h)
3	alexandre monnerat panaro dias	Manhã (10h às 12h)
4	Ana Clara Ferreira de Alcantara Silva	Manhã (10h às 12h)
5	ANA CRISTINA MACHADO DE CARVALHO	Manhã (10h às 12h)
6	Ana Paula Pezzini Monteiro Zerbini Jesus	Manhã (10h às 12h)
7	Angelita Ferreira da Silva	Manhã (10h às 12h)
8	Bianca Alves Pereira	Manhã (10h às 12h)
9	Carlos Guilherme Dos Santos Gonçalves	Manhã (10h às 12h)
10	Cezar Policardo da Silveira de Paula	Manhã (10h às 12h)
11	Cindy Ramos Trindade	Manhã (10h às 12h)
12	Daniela soledad ramirez	Manhã (10h às 12h)
13	Denise abril de lá mata	Manhã (10h às 12h)
14	Dinar dos	Manhã (10h às 12h)
15	Eliane Ritta Honorato	Manhã (10h às 12h)
16	Evelyn gisele salerno	Manhã (10h às 12h)
17	Fernanda Bertrand Barbosa Lima	Manhã (10h às 12h)
18	Francisca Elizabeth Arriaza Castro	Manhã (10h às 12h)
19	Gilberto Bolsas Lamas	Manhã (10h às 12h)
20	Gino Lautaro Chavez	Manhã (10h às 12h)
21	GIOVANA PEREIRA DOS SANTOS	Manhã (10h às 12h)
22	Gláucia Adriano de Souza	Manhã (10h às 12h)
23	Guilherme Leandro dos santos	Manhã (10h às 12h)
24	Gustavo Wangler	Manhã (10h às 12h)
25	Isaac Lourenço Martins	Manhã (10h às 12h)
26	Lit Mariana Hernández Salazar	Manhã (10h às 12h)
27	Luana Brives Xavier	Manhã (10h às 12h)
28	Lucas Ezequiel Zelada Borsellino	Manhã (10h às 12h)
29	Lucas Ricardo Ferreira Gayofato	Manhã (10h às 12h)
30	Luciana dos Santos Carvalho	Manhã (10h às 12h)
31	Luciana Martins	Manhã (10h às 12h)
32	Luiz Eduardo Varjão Junior	Manhã (10h às 12h)
33	Luiza Alves de Souza	Manhã (10h às 12h)
34	Márcia Brito	Manhã (10h às 12h)
35	Maria Alexandra Romana Palacios	Manhã (10h às 12h)
36	Maria Gabrielle Rodrigues de Souza	Manhã (10h às 12h)
37	Maria Sol Tenconi	Manhã (10h às 12h)
38	Marlice de Aquino Martins	Manhã (10h às 12h)
39	Micaela Rosas	Manhã (10h às 12h)

40	Nimai Bittencourt Simões	Manhã (10h às 12h)
41	Paula Rodrigues Peixoto	Manhã (10h às 12h)
42	Raquel Soares carneiro	Manhã (10h às 12h)
43	Renan Pinto Rodrigues	Manhã (10h às 12h)
44	Sabata Belgrano	Manhã (10h às 12h)
45	Samara Costa Nascimento	Manhã (10h às 12h)
46	Silvia Chaves Dascola	Manhã (10h às 12h)
47	Sofia Bonino	Manhã (10h às 12h)
48	Solange Hoffmann	Manhã (10h às 12h)
49	Sophie Carneiro puttim	Manhã (10h às 12h)
50	Thais Araújo Ribeiro	Manhã (10h às 12h)
51	Vanusa Carvalho Crespo	Manhã (10h às 12h)
52	Yan Leal Marques da Silveira	Manhã (10h às 12h)
53	Alex Daltro Leite	Tarde (14h às 16h)
54	Alexia Arri Rangel	Tarde (14h às 16h)
55	Aline da Silva Fonseca	Tarde (14h às 16h)
56	ANA CRISTINA M RISCADO	Tarde (14h às 16h)
57	Ana Luísa Pereira Brito	Tarde (14h às 16h)
58	Analia Brizuela	Tarde (14h às 16h)
59	Andrea Susana Alastuey	Tarde (14h às 16h)
60	Andreza Amaral Rebello	Tarde (14h às 16h)
61	Aniela Maya Pimentel	Tarde (14h às 16h)
62	Asafe Silveira a. Souza porto	Tarde (14h às 16h)
63	Carla Ludmila Romero	Tarde (14h às 16h)
64	carolina jorquera	Tarde (14h às 16h)
65	Caroline Chrysostomo Cavalcante	Tarde (14h às 16h)
66	Chiguay, Gladys Liliana	Tarde (14h às 16h)
67	Clarice Figueiró Laender	Tarde (14h às 16h)
68	Damian Burgel	Tarde (14h às 16h)
69	Daniele Milan da Silva	Tarde (14h às 16h)
70	Edwiges da Silva Pereira	Tarde (14h às 16h)
71	Flávia Lira Machado Vieira	Tarde (14h às 16h)
72	Flávia Resende Marques da Silva	Tarde (14h às 16h)
73	Franceline Hernandez	Tarde (14h às 16h)
74	Gisela trindade	Tarde (14h às 16h)
75	Hamber Rabello de carvalho Carvalho	Tarde (14h às 16h)
76	Heloísa Silva Rodrigues	Tarde (14h às 16h)
77	Heuber Abraão Monje Berbert	Tarde (14h às 16h)
78	Heuber Saippa Berbert	Tarde (14h às 16h)
79	Ingrid Martins Delpupo	Tarde (14h às 16h)
80	Isabela Cornélio da Silva	Tarde (14h às 16h)
81	Janaína Silvano Marinho Teixeira	Tarde (14h às 16h)
82	Josi Maria Rodrigues Rangel	Tarde (14h às 16h)
83	Juliana Cristina Silva Santos	Tarde (14h às 16h)
84	Lara Araujo molter	Tarde (14h às 16h)
85	Laura Noelia Romero	Tarde (14h às 16h)
86	Linda Maria Márquez Aular	Tarde (14h às 16h)

87	Luana Gonçalves Correia	Tarde (14h às 16h)
88	Lucas Marques Gallino	Tarde (14h às 16h)
89	Lucia Machado Silva Coelho	Tarde (14h às 16h)
90	Luciana de Carvalho Moreira Coutinho	Tarde (14h às 16h)
91	Luiz Eduardo ruiz	Tarde (14h às 16h)
92	Marcia Preciosa Soares Carvalho	Tarde (14h às 16h)
93	Marcus V C MURATORI	Tarde (14h às 16h)
94	Maria Curado	Tarde (14h às 16h)
95	Maria do Céu Monje Berbert	Tarde (14h às 16h)
96	Maria Eduarda Duarte da Silva	Tarde (14h às 16h)
97	Mônica Santos	Tarde (14h às 16h)
98	Nicole Jansen Pernasetti	Tarde (14h às 16h)
99	Nilda María Aular de Márquez	Tarde (14h às 16h)
100	Norrana Araújo monteiro	Tarde (14h às 16h)
101	Patricia do Socorro Gomes Noronha	Tarde (14h às 16h)
102	Priscilla Tatiana Daflon	Tarde (14h às 16h)
103	Raissa Pinheiro Rosa	Tarde (14h às 16h)
104	Rebeca Layla Rezende	Tarde (14h às 16h)
105	Roberta Maria Rodrigues Nunes	Tarde (14h às 16h)
106	Romina Miracola	Tarde (14h às 16h)
107	Rosangela de Lima Soares	Tarde (14h às 16h)
108	Rutineia de Vargas	Tarde (14h às 16h)
109	Samuel d Jesus	Tarde (14h às 16h)
110	suzi luiz dos santos	Tarde (14h às 16h)
111	Talita Siqueira de Alcântara	Tarde (14h às 16h)
112	Tammy Lima do Amaral	Tarde (14h às 16h)
113	Tereza Araújo	Tarde (14h às 16h)
114	Viviane coriolano	Tarde (14h às 16h)

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026 - OFICINA DE DESENHO E  
PINTURA DA ESCOLA DE ARTES E OFÍCIOS ZANINE**

**TURNO MANHÃ - INSCRITOS**

1	Adriana Francisco Dos Santos
2	Ágatha Victória Machado Siqueira
3	alexandre monnerat panaro dias
4	Ana Clara Ferreira de Alcantara Silva
5	ANA CRISTINA MACHADO DE CARVALHO
6	Ana Paula Pezzini Monteiro Zerbini Jesus
7	Angelita Ferreira da Silva
8	Bianca Alves Pereira
9	Carlos Guilherme Dos Santos Gonçalves
10	Cezar Policardo da Silveira de Paula
11	Cindy Ramos Trindade
12	Daniela soledad ramirez
13	Denise abril de lá mata
14	Dinar dos
15	Eliane Ritta Honorato
16	Evelyn gisele salerno
17	Fernanda Bertrand Barbosa Lima
18	Francisca Elizabeth Arriaza Castro
19	Gilberto Bolsas Lamas
20	Gino Lautaro chavez
21	GIOVANA PEREIRA DOS SANTOS
22	Gláucia Adriano de Souza
23	Guilherme Leandro dos santos
24	Gustavo Wangler
25	Isaac Lourenço Martins
26	Lit Mariana Hernández Salazar
27	Luana Brives Xavier
28	Lucas Ezequiel Zelada Borsellino
29	Lucas Ricardo Ferreira Gayofato
30	Luciana dos Santos Carvalho
31	Luciana Martins
32	Luiz Eduardo Varjão Junior
33	Luiza Alves de Souza
34	Márcia Brito
35	Maria Alexandra Romaña Palacios
36	Maria Gabrielle Rodrigues de Souza
37	Maria Sol Tenconi
38	Marlice de Aquino Martins
39	Micaela Rosas
40	Nimai Bittencourt Simões
41	Paula Rodrigues Peixoto
42	Raquel Soares carneiro
43	Renan Pinto Rodrigues

44	Sabata Belgrano
45	Samara Costa Nascimento
46	Silvia Chaves Dascola
47	Sofia Bonino
48	Solange Hoffmann
49	Sophie Carneiro puttim
50	Thais Araújo Ribeiro
51	Vanusa Carvalho Crespo
52	Yan Leal Marques da Silveira

<b>TURNO MANHÃ - RESULTADO DO SORTEIO</b>		<b>SITUAÇÃO</b>
1	Primeiro: Vanusa Carvalho Crespo	CONTEMPLADO(A)
2	Segundo: Carlos Guilherme Dos Santos Gonçalves	CONTEMPLADO(A)
3	Terceiro: Márcia Brito	CONTEMPLADO(A)
4	Quarto: Cezar Policardo da Silveira de Paula	CONTEMPLADO(A)
5	Quinto: Ana Paula Pezzini Monteiro Zerbini Jesus	CONTEMPLADO(A)
6	Sexto: Sofia Bonino	CONTEMPLADO(A)
7	Sétimo: Paula Rodrigues Peixoto	CONTEMPLADO(A)
8	Oitavo: Marlice de Aquino Martins	CONTEMPLADO(A)
9	Nono: Luiza Alves de Souza	CONTEMPLADO(A)
10	Décimo: Gino Lautaro Chavez	CONTEMPLADO(A)
11	Décimo Primeiro: Sophie Carneiro puttim	CONTEMPLADO(A)
12	Décimo Segundo: Fernanda Bertrand Barbosa Lima	CONTEMPLADO(A)
13	Décimo Terceiro: Gilberto Bolsas Lamas	SUPLENTE
14	Décimo Quarto: Samara Costa Nascimento	SUPLENTE
15	Décimo Quinto: Silvia Chaves Dascola	SUPLENTE
16	Décimo Sexto: Angelita Ferreira da Silva	SUPLENTE
17	Décimo Sétimo: Luiz Eduardo Varjão Junior	SUPLENTE
18	Décimo Oitavo: Thais Araújo Ribeiro	SUPLENTE
19	Décimo Nono: Luciana dos Santos Carvalho	SUPLENTE
20	Vigésimo: GIOVANA PEREIRA DOS SANTOS	SUPLENTE
21	21º: Eliane Ritta Honorato	SUPLENTE
22	22º: Cindy Ramos Trindade	SUPLENTE
23	23º: Isaac Lourenço Martins	SUPLENTE
24	24º: Yan Leal Marques da Silveira	SUPLENTE
25	25º: Maria Gabrielle Rodrigues de Souza	SUPLENTE
26	26º: Francisca Elizabeth Arriaza Castro	SUPLENTE
27	27º: Ana Clara Ferreira de Alcantara Silva	SUPLENTE
28	28º: Gustavo Wangler	SUPLENTE
29	29º: Adriana Francisco Dos Santos	SUPLENTE
30	30º: ANA CRISTINA MACHADO DE CARVALHO	SUPLENTE
31	31º: Maria Sol Tenconi	SUPLENTE
32	32º: Micaela Rosas	SUPLENTE
33	33º: Sabata Belgrano	SUPLENTE
34	34º: Gláucia Adriano de Souza	SUPLENTE
35	35º: Renan Pinto Rodrigues	SUPLENTE

36	36º: Ágatha Victória Machado Siqueira	SUPLENTE
37	37º: Solange Hoffmann	SUPLENTE
38	38º: Maria Alexandra Romãña Palacios	SUPLENTE
39	39º: Guilherme Leandro dos santos	SUPLENTE
40	40º: Nimai Bittencourt Simões	SUPLENTE
41	41º: Evelyn gisele salerno	SUPLENTE
42	42º: Luciana Martins	SUPLENTE
43	43º: Bianca Alves Pereira	SUPLENTE
44	44º: alexandre monnerat panaro dias	SUPLENTE
45	45º: Luana Brives Xavier	SUPLENTE
46	46º: Lucas Ricardo Ferreira Gayofato	SUPLENTE
47	47º: Dinar dos	SUPLENTE
48	48º: Denise abril de lá mata	SUPLENTE
49	49º: Lucas Ezequiel Zelada Borsellino	SUPLENTE
50	50º: Lit Mariana Hernández Salazar	SUPLENTE
51	51º: Daniela soledad ramirez	SUPLENTE
52	52º: Raquel Soares carneiro	SUPLENTE

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026 - OFICINA DE DESENHO E  
PINTURA DA ESCOLA DE ARTES E OFÍCIOS ZANINE****TURNO TARDE - INSCRITOS**

1	Alex Daltro Leite
2	Alexia Arri Rangel
3	Aline da Silva Fonseca
4	ANA CRISTINA M RISCADO
5	Ana Luísa Pereira Brito
6	Analia Brizuela
7	Andrea Susana Alastuey
8	Andreza Amaral Rebello
9	Aniela Maya Pimentel
10	Asafe Silveira a. Souza porto
11	Carla Ludmila Romero
12	carolina jorquera
13	Caroline Chrysostomo Cavalcante
14	Chiguay, Gladys Liliana
15	Clarice Figueiró Laender
16	Damian Burgel
17	Daniele Milan da Silva
18	Edwiges da Silva Pereira
19	Flávia Lira Machado Vieira
20	Flávia Resende Marques da Silva
21	Franceline Hernandez
22	Gisela trindade
23	Hamber Rabello de carvalho Carvalho
24	Heloísa Silva Rodrigues
25	Heuber Abraão Monje Berbert
26	Heuber Saippa Berbert
27	Ingrid Martins Delpupo
28	Isabela Cornélio da Silva
29	Janaína Silvano Marinho Teixeira
30	Josi Maria Rodrigues Rangel
31	Juliana Cristina Silva Santos
32	Lara Araujo molter
33	Laura Noelia Romero
34	Linda Maria Márquez Aular
35	Luana Gonçalves Correia
36	Lucas Marques Gallino
37	Lucia Machado Silva Coelho
38	Luciana de Carvalho Moreira Coutinho
39	Luiz Eduardo ruiz
40	Marcia Preciosa Soares Carvalho
41	Marcus V C MURATORI
42	Maria Curado
43	Maria do Céu Monje Berbert

44	Maria Eduarda Duarte da Silva
45	Mônica Santos
46	Nicole Jansen Pernasetti
47	Nilda María Aular de Márquez
48	Norrana Araújo monteiro
49	Patricia do Socorro Gomes Noronha
50	Priscilla Tatiana Daflon
51	Raissa Pinheiro Rosa
52	Rebeca Layla Rezende
53	Roberta Maria Rodrigues Nunes
54	Romina Miracola
55	Rosangela de Lima Soares
56	Rutineia de Vargas
57	Samuel d Jesus
58	suzi luiz dos santos
59	Talita Siqueira de Alcântara
60	Tammy Lima do Amaral
61	Tereza Araújo
62	Viviane coriolano

<b>TURNO TARDE - RESULTADO DO SORTEIO</b>		<b>SITUAÇÃO</b>
1	Primeiro: Nicole Jansen Pernasetti	CONTEMPLADO(A)
2	Segundo: Roberta Maria Rodrigues Nunes	CONTEMPLADO(A)
3	Terceiro: Lucas Marques Gallino	CONTEMPLADO(A)
4	Quarto: Caroline Chrysostomo Cavalcante	CONTEMPLADO(A)
5	Quinto: Luciana de Carvalho Moreira Coutinho	CONTEMPLADO(A)
6	Sexto: Laura Noelia Romero	CONTEMPLADO(A)
7	Sétimo: Aniela Maya Pimentel	CONTEMPLADO(A)
8	Oitavo: Andrea Susana Alastuey	CONTEMPLADO(A)
9	Nono: Patricia do Socorro Gomes Noronha	CONTEMPLADO(A)
10	Décimo: Rutineia de Vargas	CONTEMPLADO(A)
11	Décimo Primeiro: Franceline Hernandez	CONTEMPLADO(A)
12	Décimo Segundo: Mônica Santos	CONTEMPLADO(A)
13	Décimo Terceiro: Daniele Milan da Silva	SUPLENTE
14	Décimo Quarto: Carla Ludmila Romero	SUPLENTE
15	Décimo Quinto: Maria do Céu Monje Berbert	SUPLENTE
16	Décimo Sexto: Norrana Araújo monteiro	SUPLENTE
17	Décimo Sétimo: Tammy Lima do Amaral	SUPLENTE
18	Décimo Oitavo: Edwiges da Silva Pereira	SUPLENTE
19	Décimo Nono: Heuber Saippa Berbert	SUPLENTE
20	Vigésimo: carolina jorquera	SUPLENTE
21	21º: Flávia Lira Machado Vieira	SUPLENTE
22	22º: Josi Maria Rodrigues Rangel	SUPLENTE
23	23º: Rebeca Layla Rezende	SUPLENTE
24	24º: Gisela trindade	SUPLENTE
25	25º: Janaína Silvano Marinho Teixeira	SUPLENTE
26	26º: Juliana Cristina Silva Santos	SUPLENTE

27	27º: Damian Burgel	SUPLENTE
28	28º: Linda Maria Márquez Aular	SUPLENTE
29	29º: Flávia Resende Marques da Silva	SUPLENTE
30	30º: Marcia Preciosa Soares Carvalho	SUPLENTE
31	31º: Maria Curado	SUPLENTE
32	32º: Samuel d Jesus	SUPLENTE
33	33º: Lara Araujo molter	SUPLENTE
34	34º: Rosangela de Lima Soares	SUPLENTE
35	35º: ANA CRISTINA M RISCADO	SUPLENTE
36	36º: Tereza Araújo	SUPLENTE
37	37º: Heloísa Silva Rodrigues	SUPLENTE
38	38º: Raissa Pinheiro Rosa	SUPLENTE
39	39º: Lucia Machado Silva Coelho	SUPLENTE
40	40º: Priscilla Tatiana Dafton	SUPLENTE
41	41º: Alexia Arri Rangel	SUPLENTE
42	42º: Luana Gonçalves Correia	SUPLENTE
43	43º: Luiz Eduardo ruiz	SUPLENTE
44	44º: Hamber Rabello de carvalho Carvalho	SUPLENTE
45	45º: Talita Siqueira de Alcântara	SUPLENTE
46	46º: Chiguay, Gladys Liliana	SUPLENTE
47	47º: Marcus V C MURATORI	SUPLENTE
48	48º: Clarice Figueiró Laender	SUPLENTE
49	49º: Maria Eduarda Duarte da Silva	SUPLENTE
50	50º: Andreza Amaral Rebello	SUPLENTE
51	51º: Viviane coriolano	SUPLENTE
52	52º: Asafe Silveira a. Souza porto	SUPLENTE
53	53º: Analia Brizuela	SUPLENTE
54	54º: Aline da Silva Fonseca	SUPLENTE
55	55º: suzi luiz dos santos	SUPLENTE
56	56º: Ana Luísa Pereira Brito	SUPLENTE
57	57º: Ingrid Martins Delpupo	SUPLENTE
58	58º: Nilda María Aular de Márquez	SUPLENTE
59	59º: Romina Miracola	SUPLENTE
60	60º: Isabela Cornélio da Silva	SUPLENTE
61	61º: Alex Daltro Leite	SUPLENTE
62	62º: Heuber Abraão Monje Berbert	SUPLENTE



**BÚZIOS**  
P R E F E I T U R A

Secretaria de Cultura  
e Patrimônio Histórico

## CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA

### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no Edital de Chamamento Público nº 001/2026, que dispõe sobre o ingresso no Curso de Desenho da Escola de Artes e Ofícios Zanine, CONVOCA os candidatos contemplados no sorteio público realizado em 07 de maio de 2026 para realização de matrícula no referido curso.

As matrículas serão realizadas no período de **11 de maio de 2026 a 20 de maio de 2026, nos dias úteis, das 9h às 16h, na sede da Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico, localizada na Travessa dos Pescadores, nº 111, Centro, Armação dos Búzios/RJ.**

No ato da matrícula, o candidato contemplado deverá apresentar **documento oficial de identificação com foto e comprovante de residência emitido há, no máximo, 90 (noventa) dias.** A comprovação de residência poderá ser realizada mediante apresentação de conta de água, energia elétrica, telefone ou documento similar em nome do candidato. Caso o comprovante esteja em nome de terceiro, deverá ser apresentada declaração de residência assinada pelo titular do comprovante, acompanhada de cópia do respectivo documento. Alternativamente, será aceita declaração de residência firmada pelo próprio candidato, nos termos da Lei Estadual nº 6.225/2012, ficando o declarante sujeito às sanções legais em caso de falsidade das informações prestadas.

O não comparecimento do candidato contemplado dentro do prazo estabelecido implicará na perda automática da vaga, sendo convocado o próximo candidato da lista de suplentes, observada rigorosamente a ordem do sorteio. O candidato deverá, ainda, atestar ciência dos dias, horários e condições de funcionamento do curso, bem como da necessidade de aquisição do material artístico de uso individual. O início das aulas está previsto para o dia 02 de junho de 2026.

Ficam convocados os seguintes candidatos contemplados:

#### **Turno manhã (10h às 12h)**

1	Vanusa Carvalho Crespo
---	------------------------

**BÚZIOS**  
PREFEITURASecretaria de Cultura  
e Patrimônio Histórico

2	Carlos Guilherme Dos Santos Gonçalves
3	Márcia Brito
4	Cezar Policardo da Silveira de Paula
5	Ana Paula Pezzini Monteiro Zerbini Jesus
6	Sofia Bonino
7	Paula Rodrigues Peixoto
8	Marlice de Aquino Martins
9	Luiza Alves de Souza
10	Gino Lautaro Chavez
11	Sophie Carneiro puttim
12	Fernanda Bertrand Barbosa Lima

**Turno tarde (14h às 16h)**

1	Nicole Jansen Pernasetti
2	Roberta Maria Rodrigues Nunes
3	Lucas Marques Gallino
4	Caroline Chrysostomo Cavalcante
5	Luciana de Carvalho Moreira Coutinho
6	Laura Noelia Romero

Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico  
Endereço: Travessa dos Pescadores, nº 111, Centro, Armação dos Búzios/RJ  
Telefone: (22) 2623-6679 e-mail: cultura@buzios.rj.gov.br



**BÚZIOS**  
PREFEITURA

Secretaria de Cultura  
e Patrimônio Histórico

7	Aniela Maya Pimentel
8	Andrea Susana Alastuey
9	Patricia do Socorro Gomes Noronha
10	Rutineia de Vargas
11	Franceline Hernandez
12	Mônica Santos

Armação dos Búzios/RJ, 08 de maio de 2026

**ALAN MARTINS CÂMARA**  
Secretário Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico



Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios  
Secretaria Municipal de Ordem Pública  
**Sistema de Transporte Público de Passageiros**

### **NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 12/2026**

**O MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida da Usina Velha, 600, Centro, Armação dos Búzios-RJ, representada neste ato pelo Secretário Municipal de Ordem Pública, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e em especial nos preceitos contidos na Constituição Federal de 1988, na Lei Orgânica Municipal, na Lei Complementar Municipal nº 21 de 23 de Outubro de 2008, bem como, com o disposto no Art. 15 e no §2 do Art. 16 do Decreto Municipal Nº 1.521 de 25 de setembro de 2020 que cria o Regulamento de Infrações e Penalidades – REINPE;

Vem **NOTIFICAR**, as pessoas e empresas constantes na **RELAÇÃO ANEXA** desta, acerca da lavratura de autos de infração à legislação municipal de transportes, convidando-os para comparecer no Protocolo Geral da Prefeitura de Armação dos Búzios, no endereço supramencionado, no prazo de até 10 (dez) dias, contados a partir da data da publicação desta notificação, para apresentar recurso em 1ª instância, dirigidos a Junta Julgadora de Recursos de Autos de Infrações de Transporte – JUTRANSP, nos termos dos §§1º, 2º, 3º, 4º do art.17 do REINPE.

Não será cobrado taxa de expediente para interpor recurso, que deverá conter qualquer informação que possa favorecer a defesa do autuado, além da documentação pessoal ou da empresa, provas materiais que entender cabíveis e o número do auto de infração, sendo aceito apenas 01 (um) auto de infração por recurso apresentado.

Caso não haja apresentação de recurso de defesa no prazo acima estabelecido, o auto de infração se tornará penalidade e será expedido em nome do infrator, o Documento de Arrecadação Municipal – DAM, para pagamento da Multa de Infração de Transporte.

Armação dos Búzios, 06 de maio de 2026.

*Henrique José dos Santos Ferreira*  
Secretário de Ordem Pública  
Portaria Nº 244 de 11 de março de 2026



**RELAÇÃO ANEXA DA NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 12/2026**

Nº AUTO	DATA	INFRATOR	CPF/CNPJ	DESCRIÇÃO INFRAÇÃO
15814	18/04/2026	COOPERBUZIOS - COOPERATIVA DOS TRANSPORTADORES DE CARGAS DE BÚZIOS E TRANSPORTE ALTERNATIVO LTDA	02.581.854/0001-34	PARAR OU ESTACIONAR FORA DOS PONTOS DETERMINADOS, QUANDO EM SERVIÇO, EM DESRESPEITO ÀS NORMAS REGULAMENTARES.
15381	21/04/2026	COOPERBUZIOS COOP DOS TRANSP DE CARGAS DE BÚZIOS E TRANSP ALTERNATIVO LTDA	02.581.854/0001-34	TRANSITAR COM EXCESSO DE LOTAÇÃO
15815	22/04/2026	COOPERGERIBA BUZIOS COOP DE MICRO ONIBUS, KOMBIS , CAMINHONETAS TIPO VAS E CONGENERES LTDA	03.271.862/0001-47	RETARDAR A VIAGEM POR REDUÇÃO DESNECESSÁRIA DA VELOCIDADE OU CONDUZIR O VEÍCULO PERIGOSAMENTE, EM EXCESSO DE VELOCIDADE.
15816	22/04/2026	COOPERGERIBA BUZIOS COOP DE MICRO ONIBUS, KOMBIS , CAMINHONETAS TIPO VAS E CONGENERES LTDA	03.271.862/0001-47	TRANSITAR COM EXCESSO DE LOTAÇÃO
15382	25/04/2026	DAVID DE AZEVEDO FRAISO	153.552.797-83	MANTER EM CIRCULAÇÃO VEÍCULO QUE NÃO TENHA SIDO VISTORIADO NA DATA MARCADA PELO ÓRGÃO COMPETENTE
15383	29/04/2026	COOPERBUZIOS - COOPERATIVA DOS TRANSPORTADORES DE CARGAS DE BÚZIOS E TRANSPORTE ALTERNATIVO LTDA	02.581.854/0001-34	TRANSITAR COM EXCESSO DE LOTAÇÃO





**BÚZIOS**  
PREFEITURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,  
CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS



**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA – EDITAL  
05/2025**

**4ª CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO – PROF. DOC II - QUÍMICA**

Vimos por meio deste trazer a público a convocação para entrega de documentação, para cadastro de reserva, prevista no Art. 36 do edital 05/2025 para o cargo de Professor Docente II - Química. Os candidatos deverão se apresentar na Secretaria Mun. de Educação, Ciência e Tecnologia, sito à Av. José B. R. Dantas, 296 - Rasa, nos dias e horários indicados na tabela abaixo.

**OBS: Na coluna de cotas "AC" equivale a Ampla Concorrência.**

Armação dos Búzios, 07 de maio de 2026

## PROFESSOR DOC II - QUÍMICA

**DATA DE APRESENTAÇÃO: 11/05/2026**

Clas s.	NOME COMPLETO DO CANDIDATO	DATA DE NASC.	PCD	COTAS	PONTU AÇÃO	SITUAÇÃO	DATA/H ORÁRIO
7	RAFAEL PIMENTEL MOREIRA	04/05/1985	NÃO	AC	08	CONVOCADO	11/05 às 09:30HS
8	IZABEL MORAES FONSECA	21/09/1993	NÃO	AC	08	CONVOCADO	11/05 às 09:30HS

Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

Coordenação de Gestão de Pessoas

Endereço: Avenida José Bento Ribeiro Dantas, 296 - Rasa, Armação dos Búzios, CEP 28950-001 - RJ

Telefone: (22) 2350-6072 / E-mail: [rh@educacaobuzios.net](mailto:rh@educacaobuzios.net)

Página 1 de 1



**BÚZIOS**  
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria Municipal de Saneamento e  
Drenagem

Pág. 1

002248/2026



**ANEXO**  
**NOMEAÇÃO DE FISCAL**

Venho por meio deste, designar os servidores YAN MOREIRA ALVES matrícula 31.720 e GYLIARD RIBEIRO FONSECA matrícula. 31249 para exercerem a função de Fiscal com referencia ao Processo de nº referente a ATARP 002-2026 - CENTRAL BUZIOS no âmbito da Secretaria Municipal de Saneamento e Drenagem, Com efeito, a partir de emissão de empenho.

No âmbito das responsabilidades atribuídas ao Fiscal, estão abrangidas, sem prejuízo de outras intrínsecas ou dispostas em legislação:

- a) Conhecer detalhadamente o termo de referência e contrato e as cláusulas neles estabelecidas;
- b) Controle da vigência dos prazos contratuais;
- c) A atestação das respectivas notas fiscais ou documentos equivalentes, no caso de dispensa das primeiras;
- d) O controle do aumento injustificado dos custos para a Administração inerentes a execução de contrato sob sua responsabilidade, por razões que não consultem ao melhor interesse público;
- e) A confecção de registros e planilhas, quando for o caso, que espelhem a demanda, por parte da administração, de insumos, bens ou serviços necessários ao desempenho de suas funções;
- g) A emissão de pronunciamento fundamentado para a sugestão de alterações e prorrogações contratuais;
- f) A pronta comunicação a autoridade superior, de qualquer irregularidade constatada na execução do instrumento contratual.

Armação de Búzios, 08 de maio de 2026.

Assinado por Aziel da Silva Vieira 077.\*\*\*.\*\*\*.\*\*  
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios  
08/05/2026 13:38:58

Secretário Municipal de Saneamento e Drenagem.  
Ciente,

Assinado por YAN MOREIRA ALVES 154.\*\*\*.\*\*\*.\*\*  
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios  
08/05/2026 13:39:56

YAN MOREIRA ALVES matrícula 31.720  
Fiscal

Assinado por GYLIARD RIBEIRO FONSECA  
130.\*\*\*.\*\*\*.\*\*  
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios  
08/05/2026 13:42:50

Gyliard Ribeiro Fonseca  
Supervisor I  
Matrícula 31.249

**Estrada da Usina, n.º 600 - Centro**  
**Armação dos Búzios – RJ**  
**CEP: 28950-000**

Assinado digitalmente. Acesse: <https://gpi35.cloud.ai.com.br/ServerExec/ExecBase/?idPortal=6b08e1de-fafa-438a-9d56-e9ee61df09a7> Chave: 6e2b28ee-2ea3-4432-92ff-887456986671  
Designação Fiscal Nº 000096/2026



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA  
Junta Julgadora de Recursos de Multas do Transporte

**JUTRANSP**

**ATA Nº 01/ABRIL/2026/SEORP/JUTRANSP**

Armação dos Búzios, 17 de abril de 2026.

Aos dezessete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis, às dez horas e dez minutos, realizou-se na sede da **JUTRANSP**, situada à Avenida José Bento Ribeiro Dantas 400, Rasa, Armação dos Búzios-RJ, CEP.28.956-690, sessão de análise e julgamento dos processos administrativos de recursos contra as sanções administrativas impostas por infração à legislação de transporte público de passageiros, conforme estabelece a Lei Complementar Nº 21 de 23 de outubro de 2003 e os Artigos 18 e 19 do Decreto Municipal Nº 1.521 de 25 de novembro de 2020.

Registrada as presenças dos Membros, o Sr. Leonardo Fernandes da Silva, a Srª Isabel Cristina Soloaga Noe e o Sr. Igenes Lopes dos Santos Filho.

Após a distribuição dos pedidos de recurso de infração de transportes entre os membros, a Secretária da JUTRANSP, no uso de suas atribuições, deu por iniciada a presente sessão, submetendo os pedidos de recurso à julgamento e votação conforme dispostos nos pareceres dos respectivos processos, exarados conforme segue:

Nº Multa	Nº Recurso	Data Recurso	RELATOR	RESULTADO
14864	13727/2025	02/09/2025	Isabel Cristina Soloaga Noe	DEFERIDO
10385	13760/2025	02/09/2025	Igenes Lopes dos Santos Filho	DEFERIDO
10392	13765/2025	02/09/2025	Leonardo Fernandes da Silva	DEFERIDO

Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a sessão e, para constar, eu Júlia Rei de Oliveira Borges, lavrei a presente ata da JUTRANSP, subscrita pelos Membros e por mim.

Leonardo Fernandes da Silva  
Membro suplente

Igenes Lopes dos Santos Filho  
Membro da JUTRANSP

Isabel Cristina Soloaga Noe  
Membro da JUTRANSP

Júlia Rei de Oliveira Borges  
Secretária da JUTRANSP



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA  
Junta Julgadora de Recursos de Multas do Transporte

**JUTRANSP**

**ATA Nº 02/ABRIL/2026/SEORP/JUTRANSP**

Armação dos Búzios, 20 de abril de 2026.

Aos vinte dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis, às dez horas e cinco minutos, realizou-se na sede da **JUTRANSP**, situada à Avenida José Bento Ribeiro Dantas 400, Rasa, Armação dos Búzios-RJ, CEP.28.956-690, sessão de análise e julgamento dos processos administrativos de recursos contra as sanções administrativas impostas por infração à legislação de transporte público de passageiros, conforme estabelece a Lei Complementar Nº 21 de 23 de outubro de 2003 e os Artigos 18 e 19 do Decreto Municipal Nº 1.521 de 25 de novembro de 2020.


Registrada as presenças dos Membros, o Sr. Leonardo Fernandes da Silva, a Srª Isabel Cristina Soloaga Noe e o Sr. Igenes Lopes dos Santos Filho.

Após a distribuição dos pedidos de recurso de infração de transportes entre os membros, a Secretária da JUTRANSP, no uso de suas atribuições, deu por iniciada a presente sessão, submetendo os pedidos de recurso à julgamento e votação conforme dispostos nos pareceres dos respectivos processos, exarados conforme segue:

Nº Multa	Nº Recurso	Data Recurso	RELATOR	RESULTADO
14853	13702/2025	02/09/2025	Isabel Cristina Soloaga Noe	DEFERIDO
10388	12762/2025	02/09/2025	Igenes Lopes dos Santos Filho	DEFERIDO
14867	13751/2025	02/09/2025	Leonardo Fernandes da Silva	DEFERIDO

Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a sessão e, para constar, eu Júlia Rei de Oliveira Borges, lavrei a presente ata da JUTRANSP, subscrita pelos Membros e por mim.

  
Leonardo Fernandes da Silva  
Membro Suplente

  
Igenes Lopes dos Santos Filho  
Membro da JUTRANSP

  
Isabel Cristina Soloaga Noe  
Membro da JUTRANSP

  
Júlia Rei de Oliveira Borges  
Secretária da JUTRANSP



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA  
Junta Julgadora de Recursos de Multas do Transporte

**JUTRANSP**

**ATA Nº 03/ABRIL/2026/SEORP/JUTRANSP**

Armação dos Búzios, 30 de abril de 2026.

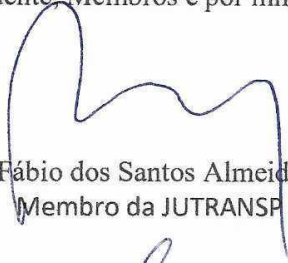
Aos trinta dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis, às quatorze horas e trinta minutos, realizou-se na sede da **JUTRANSP**, situada à Avenida José Bento Ribeiro Dantas 4448, Manguinhos, Armação dos Búzios-RJ, CEP 28.583-814, sessão de análise e julgamento dos processos administrativos de recursos contra as sanções administrativas impostas por infração à legislação de transporte público de passageiros, conforme estabelece a Lei Complementar Nº 21 de 23 de outubro de 2003 e os Artigos 18 e 19 do Decreto Municipal Nº 1.521 de 25 de novembro de 2020.


Registrada as presenças do Presidente da Junta, o Sr. Fábio dos Santos Almeida e dos Membros, a Srª Isabel Cristina Soloaga Noe e o Sr. Igenes Lopes dos Santos Filho.

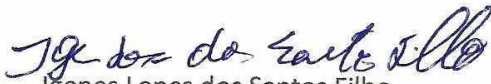
Após a distribuição dos pedidos de recurso de infração de transportes entre os membros, a Secretária da **JUTRANSP**, no uso de suas atribuições, deu por iniciada a presente sessão, submetendo os pedidos de recurso à julgamento e votação conforme dispostos nos pareceres dos respectivos processos, exarados conforme segue:

Nº Multa	Nº Recurso	Data Recurso	RELATOR	RESULTADO
10220	13703/2025	02/09/2025	Isabel Cristina Soloaga Noe	DEFERIDO
10387	13719/2025	02/09/2025	Igenes Lopes dos Santos Filho	DEFERIDO
14594	13767/2025	02/09/2025	Fábio dos Santos Almeida	DEFERIDO

Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a sessão e, para constar, eu Júlia Rei de Oliveira Borges, lavrei a presente ata da **JUTRANSP**, subscrita pelo Presidente, Membros e por mim.

  
Fábio dos Santos Almeida  
Membro da **JUTRANSP**

  
Isabel Cristina Soloaga Noe  
Membro da **JUTRANSP**

  
Igenes Lopes dos Santos Filho  
Membro da **JUTRANSP**

  
Júlia Rei de Oliveira Borges  
Secretária da **JUTRANSP**



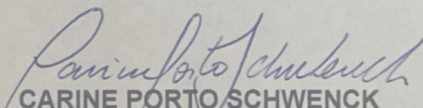
PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Vice-Presidente do Conselho Municipal de Turismo, no uso das suas atribuições regimentais, pelo presente Edital, **CONVOCA** os membros do Conselho Municipal de Turismo, nomeados por meio do Decreto Municipal nº 2.933, de 31 de outubro de 2025, para a Reunião Ordinária prevista para o dia 18 de maio de 2026, em primeira convocação, e, em não havendo quórum, para o dia 25 de maio de 2026, em segunda convocação, sempre às 14:00h, na sede da Secretaria Municipal de Turismo, localizado à Rua Manoel Turibio de Farias, n.º 256, Centro, para tratar da seguinte pauta:

- Aprovação da ata da reunião anterior;
- Questão dos moradores de rua e vendedores menores de idade pelos logradouros públicos no Centro;
- Evolução dos processos administrativos relacionados as políticas públicas tratadas pelo Conselho nos últimos anos;
- Questão dos cursos para guia de turismo e condutores de visitantes;
- Assuntos gerais.

Armação dos Búzios, 08 de maio de 2026.

  
**CARINE PORTO SCHWENCK**  
Vice-Presidente do Conselho Municipal de Turismo

Assinado digitalmente. Acesse: <https://gpi35.cloud.ai.com.br/Server/Exec/AccessoBase/?idPortal=6b08e1de-fafa-438a-9d56-e9ee61df09a7> Chave: 17ca7293-dcdc-4dc6-867d-809086c18045  
SETUR - MEMORANDO Nº 0001/30/2026

**BÚZIOSPREV**

Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Armação dos Búzios

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2026****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 87/2026****CONTRATANTE:** FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERV MUNICIPAIS DE ARM. DOS BUZIOS**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE 04 (QUATRO) INSCRIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO DE 04 SERVIDORES DO BUZIOSPREV, NO SEMINÁRIO DE INVESTIMENTOS DA AEPREMERJ PROMOVIDO PELA ASSOCIAÇÃO DAS ENTIDADES DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAIS E DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NOS DIAS 27 E 28 DE ABRIL DE 2026, NA CIDADE DE VASSORAS - RJ.**CONTRATADA:** ASSOCIAÇÃO DAS ENTIDADES DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAIS E DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – AEPREMERJ (CNPJ: 05.309.718/0001-88).**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 72 c/c Art. 74, III, f, da Lei nº 14.133/2021.**VALOR ANUAL:** R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais).

ANDRÉ GONÇALVES COUTINHO

Gestor

Ordenador de Despesas

Portaria nº 49/2026



**BÚZIOSPREV**

Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Armação dos Búzios

### **DESIGNAÇÃO FISCAL**

Fica designado o servidor **Alan Linhares Farias**, CPF nº 126.526.437-62, para exercer a função de fiscal do processo nº 0073/2026, cujo objeto é curso preparatório para certificação profissional RPPS na modalidade presencial com acesso a plataforma EAD para atender os requisitos da lei 9.717/1998 art. 8º inciso ii e portaria nº 1467/2022, com disponibilidade de acesso em plataforma virtual, destinado a certificação dos servidores da diretoria executiva e membros do conselho deliberativo e comitê de investimentos. Devendo obedecer ao conteúdo programático do manual da certificação profissional RPPS 1.5, que ocorrerá nos dias **20, 21 e 22 de maio de 2026**.

Armação dos Búzios, 14 de abril de 2025.

---

ALAN LINHARES FARIAS  
Servidos Designado

---

ANDRE GONÇALVES COUTINHO  
Gestor do Fundo

